



MUNICÍPIO DE MACEÍO
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
26/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250032 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA SANTA ANA, 37, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250028 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E REFORMA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PRÓXIMO À RUA DA ALEGRA, LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250031 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA COMENDADOR LUIS CALHEIROS, 90, LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250027 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE/LOMBADA EM TRECHOS ESTRATÉGICOS DA RUA OLAVO BILAC, CRUZ DAS ALMAS	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250030 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA JOSÉ TEOBALDO, LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250026 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DO SOLO NA RUA DR. IVALDO MARINHO, 274, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250033 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADA, NO CRUZAMENTO DA RUA SANTO AMARO COM A TRAVESSA SANTO AMARO, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250029 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250040 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A RETIRADA DO CONTAINER ABANDONADO, NA RUA GUAPORÉ, NO BAIRRO DO FEITOSA, EM MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250043 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NAS RUAS DA VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250039 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO CRISTÓVÃO - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250042 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DO CAMPO - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250041 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO JOSÉ - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250025 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS (LOMBADAS) NA RUA ADRIANO MAGALHÃES E NA RUA CARLOS, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250016 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA RICARDO LESSA, ONDE SE LOCALIZA A ARENINHA DO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250022 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A PODA DAS ÁRVORES NA PRAÇA RICARDO LESSA, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250048 / 2026	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO INDICANDO A FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "LINHA AZUL" EM TODA A CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEÍO
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
26/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250047 / 2026	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO COM A RUA CODEAL, CONHECIDO COMO CRUZAMENTO DO COLÉGIO ATHENEU, NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, EM MACEÍO/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250046 / 2026	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARSÊNIO TARGINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP 57075-762, NA CIDADE DE MACEÍO/AL, AO LADO DO ESTABELECIMENTO PLANALTO RODAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250049 / 2026	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA CARNAVALESKO JOSÉ TEÓFANES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, EM MACEÍO/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250013 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DAS RUAS DO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250015 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250014 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JAIRO MARQUES LUZ , VIZINHA AO MOSTEIRO DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250017 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MACEÍO, VOLTADA ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250019 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA REPARO DE BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, Nº 736, BAIRRO JATIÚCA, MACEÍO/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250036 / 2026	VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS EM FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250054 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE LIXO NA RUA GENERAL HERMES, NO CENTRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250053 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA SÃO RAFAEL, COM ACESSO NA AVENIDA JUCA SAMPAIO, NO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250052 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A REFORMA DA CRECHE DO CONJUNTO SANTA MARIA, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02250023 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	MOÇÃO DE APLAUSOS AO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (59º BI MTZ), BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA, PELA COMEMORAÇÃO DE SEUS 187 ANOS DE CRIAÇÃO, CELEBRADOS NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO	DISCUSSÃO ÚNICA
31	PROJETO DE LEI Nº 247/2025	PROCESSO WEB Nº 05190057 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEÍO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
32	PROJETO DE LEI Nº 252/2025	PROCESSO WEB Nº 05200020 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA "AGOSTO LARANJA", NO MUNICÍPIO DE MACEÍO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
26/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
33	PROJETO DE LEI Nº 455/2025	PROCESSO WEB Nº 09100011 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
34	PROJETO DE LEI Nº 492/2025	PROCESSO WEB Nº 10030009 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250032

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:59:16

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

238/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA SANTA ANA, 37, JACINTINHO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 015/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA SANTA ANA, 37, JACINTINHO”

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade requerer a realização de reparo urgente na via em questão, em razão do visível afundamento do solo provocado pelo rompimento de galeria subterrânea.

A deformação da pavimentação tem comprometido o tráfego seguro de veículos e pedestres, representando risco iminente de acidentes, especialmente em dias chuvosos, quando o problema tende a se agravar. Além disso, a continuidade do desgaste pode provocar danos estruturais mais severos e onerosos ao poder público, caso não haja uma intervenção imediata.

Considerando o impacto negativo à mobilidade urbana, à segurança dos transeuntes e à integridade da infraestrutura local, solicita-se a adoção das providências necessárias para o reparo da via e a devida recomposição da galeria, com a maior brevidade possível.

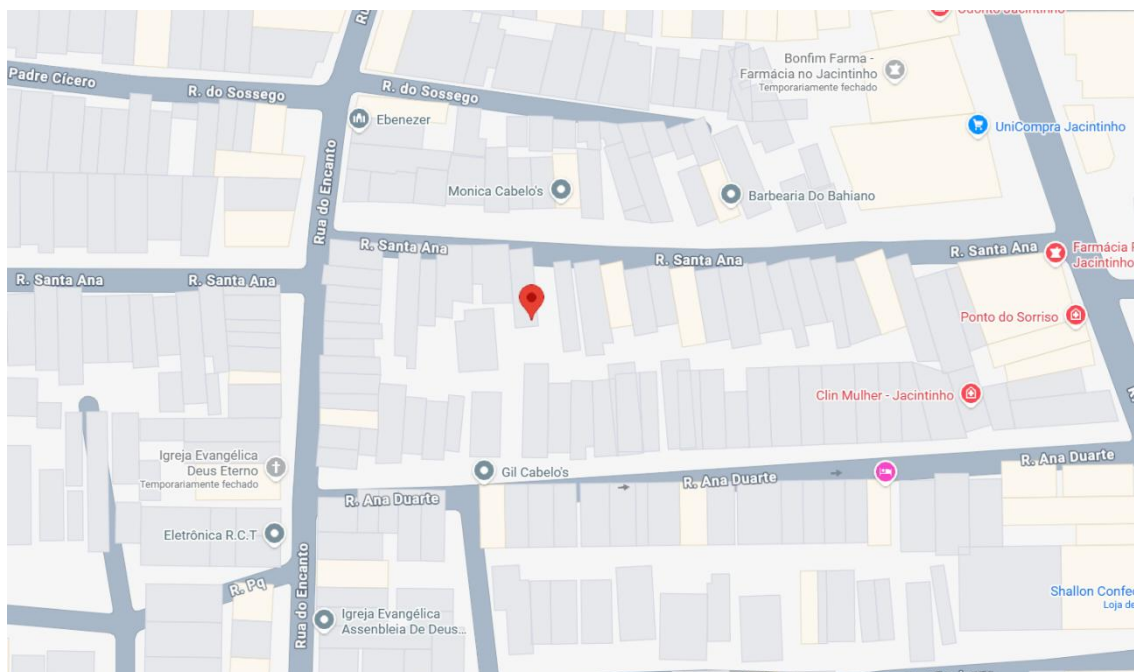
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/PFssWSYoWKxfNaeS7>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250028

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:56:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

234/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E REFORMA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PRÓXIMO À RUA DA ALEGRA, LEVADA

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 011/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E REFORMA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PRÓXIMO À RUA DA ALEGRA, LEVADA”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação em razão da necessidade de adoção de medidas urgentes destinadas à melhoria do sistema de drenagem pluvial nas imediações da Rua da Alegria, no bairro Vergel, tendo em vista os recorrentes episódios de acúmulo de águas pluviais, alagamentos e escoamento inadequado durante períodos chuvosos.

A atual deficiência da infraestrutura de drenagem tem ocasionado transtornos à mobilidade urbana, riscos à segurança de pedestres e condutores, além de potenciais danos a imóveis e à saúde pública, em razão da proliferação de vetores e da deterioração das vias.

Assim, a implantação de providências técnicas e a reforma do sistema existente mostram-se indispensáveis para assegurar o adequado escoamento das águas, prevenir prejuízos materiais e promover melhores condições de infraestrutura, salubridade e qualidade de vida à população local.

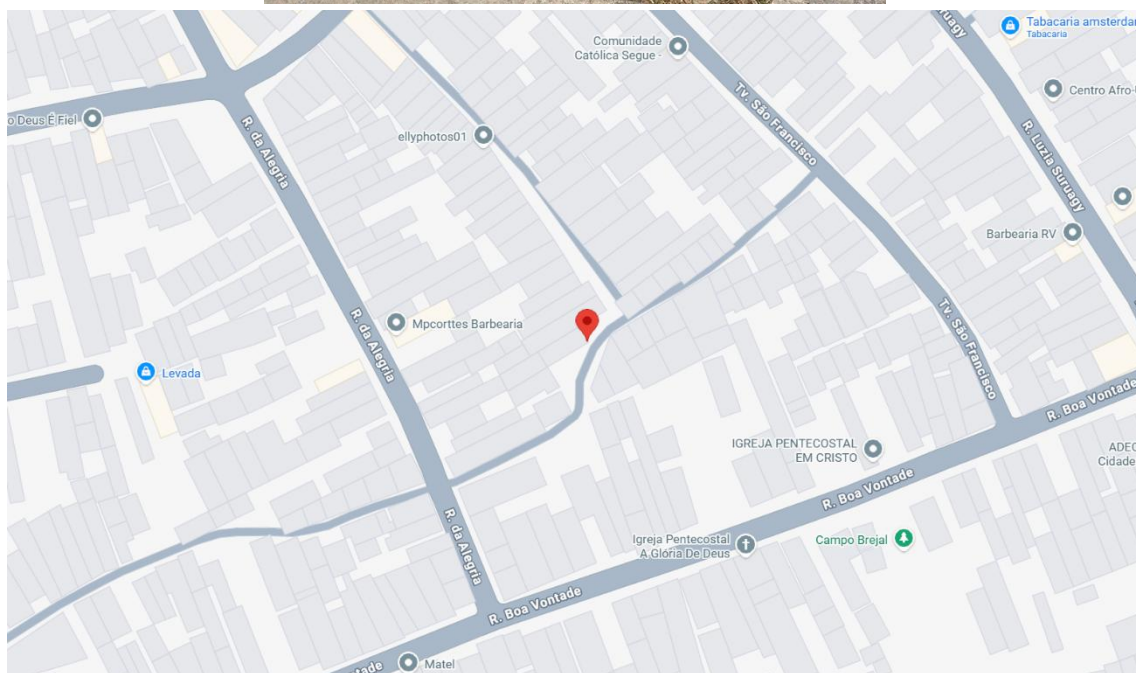
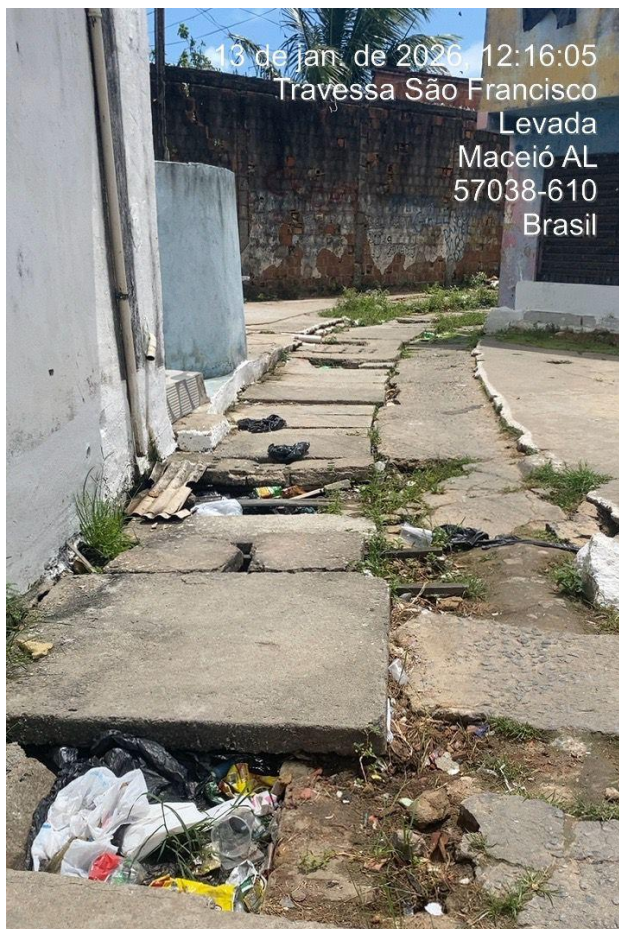
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/pMUa5v47rxRyMKjL6>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250031

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:58:40

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

237/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA COMENDADOR LUIS CALHEIROS, 90, LEVADA

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 014/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA COMENDADOR LUIS
CALHEIROS, 90, LEVADA”**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade a realização de reparo e desobstrução da galeria de águas pluviais, que se encontra comprometida, causando constantes alagamentos e escoamento inadequado das águas da chuva.

Tal situação tem provocado sérios transtornos aos moradores da região, com registros de acúmulo de água, mau cheiro, deterioração do asfalto e riscos à saúde pública, além de favorecer a proliferação de insetos e roedores. A via afetada é de grande circulação local e a persistência do problema pode gerar danos estruturais às residências próximas.

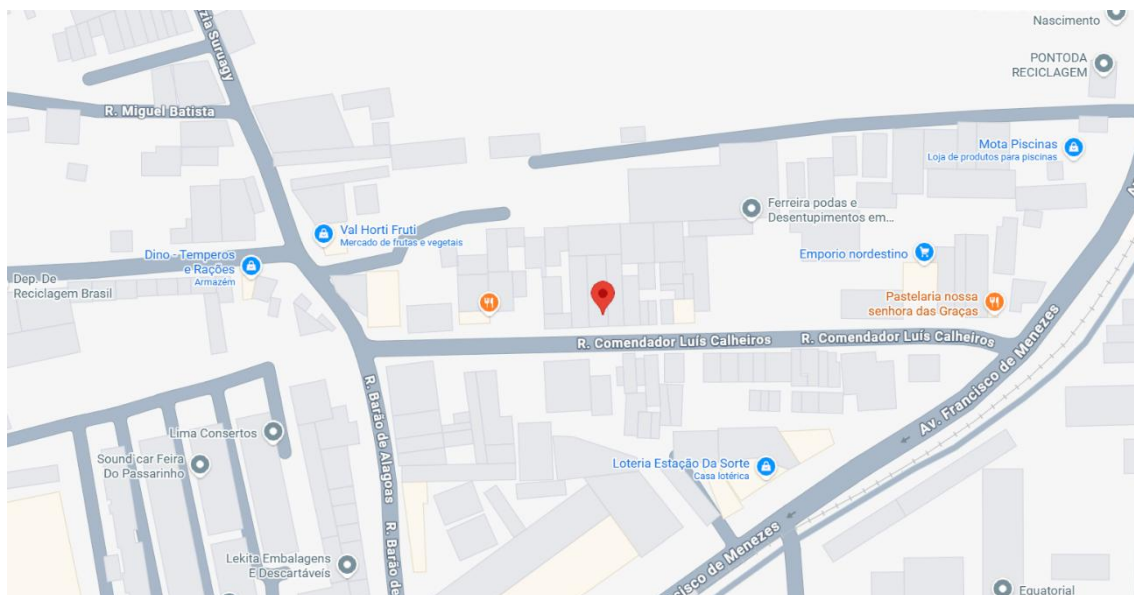
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/F95ksgr4JjS9zKJF6>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250027

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:56:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

233/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE/LOMBADA EM TRECHOS ESTRATÉGICOS DA RUA OLAVO BILAC, CRUZ DAS ALMAS

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 010/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE/LOMBADA EM
TRECHOS ESTRATÉGICOS DA RUA OLAVO BILAC, CRUZ DAS ALMAS”**

JUSTIFICATIVA

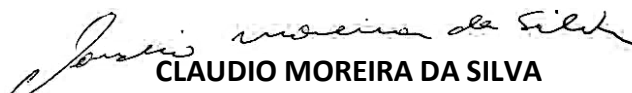
A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança viária na localidade indicada, por meio da instalação de redutor de velocidade e da implementação de faixa de pedestres.

O intenso fluxo de veículos, aliado à ausência de dispositivos de controle de tráfego, expõe moradores e transeuntes a riscos constantes de acidentes, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A medida visa disciplinar a circulação de automóveis, reduzir a velocidade no trecho crítico e assegurar a travessia segura dos pedestres, promovendo melhores condições de mobilidade urbana e preservando a integridade física da comunidade.

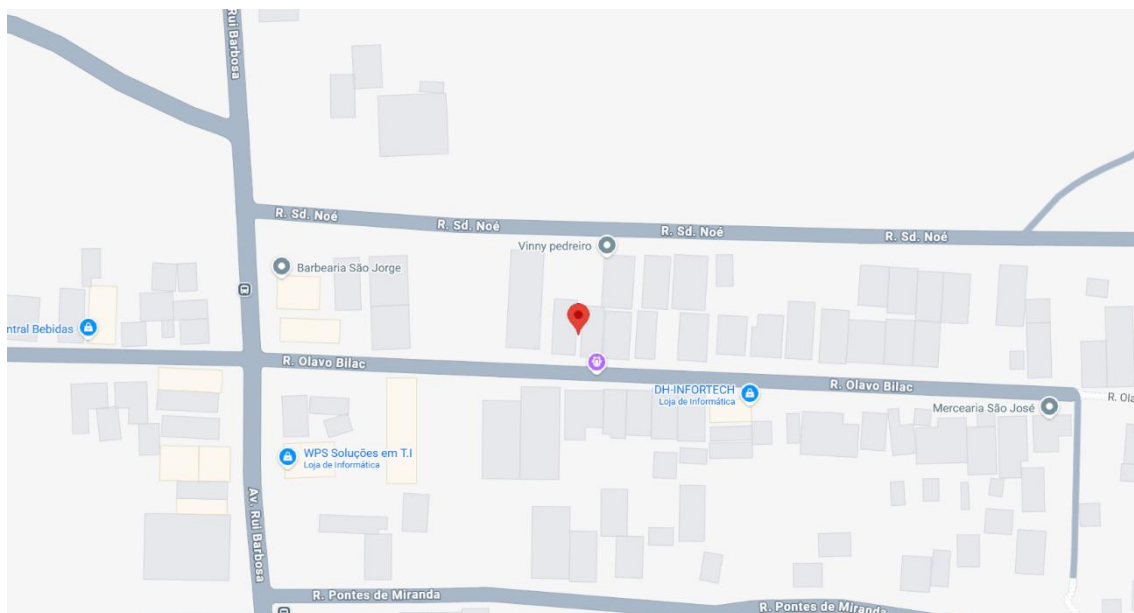
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 24 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/1E9uuoNEJMumbXbH8>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250030

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:58:03

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

236/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA JOSÉ TEOBALDO, LEVADA

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 013/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA JOSÉ TEOBALDO,
LEVADA”**

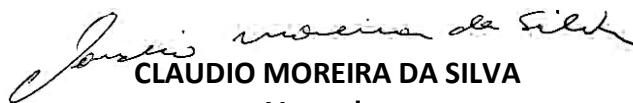
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos moradores e transeuntes da via mencionada, atualmente em estado precário, com solo irregular e trechos de difícil acesso, especialmente em períodos chuvosos.

A pavimentação asfáltica proporcionará melhoria na trafegabilidade, redução da poeira e da lama e maior qualidade de vida à população residente, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado da área.

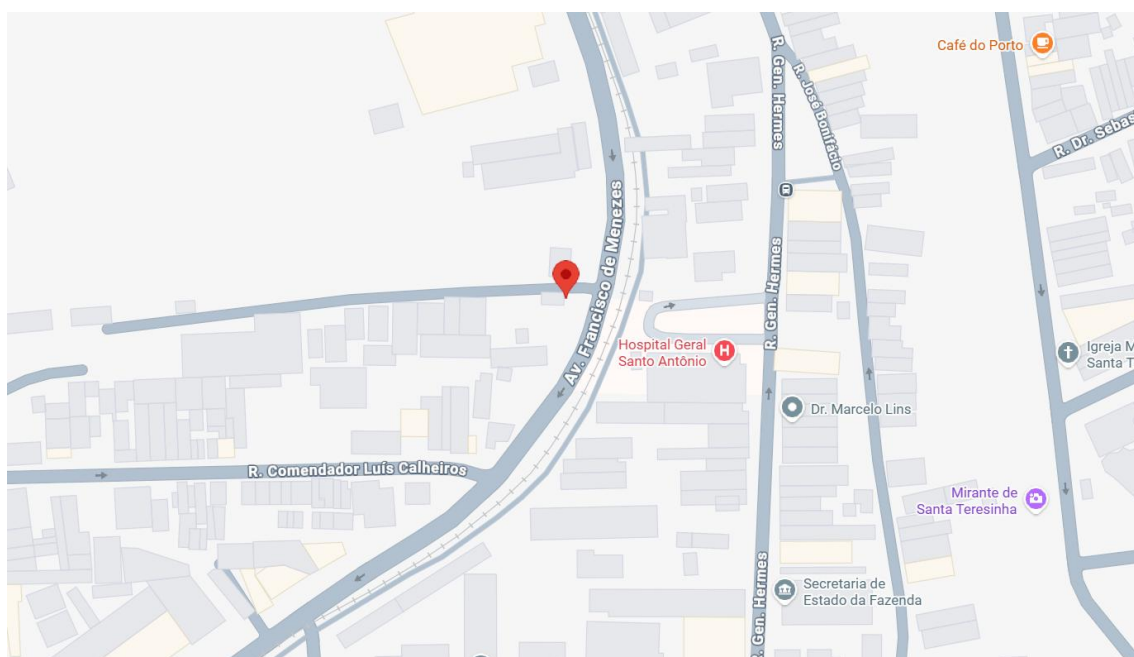
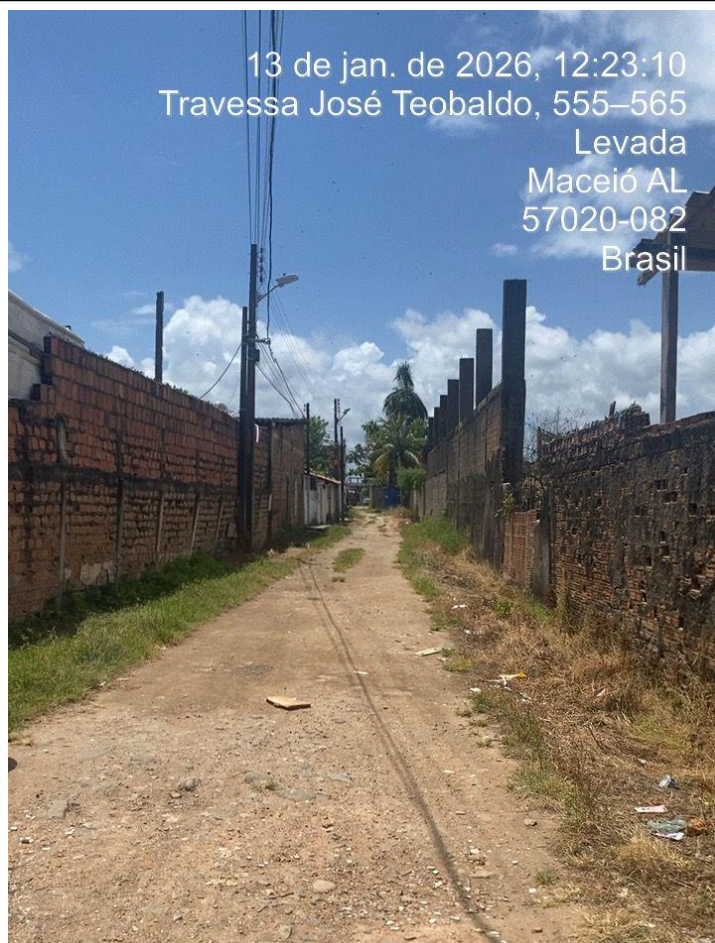
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/gUYyxi17suHKHW5v7>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250026

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:55:15

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

232/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DO SOLO NA RUA DR. IVALDO MARINHO, 274, JACINTINHO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 009/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DO SOLO NA RUA
DR. IVALDO MARINHO, 274, JACINTINHO”**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade requerer a realização de reparo urgente na via em questão, em razão do visível afundamento do solo provocado possivelmente pelo rompimento de galeria subterrânea.

A deformação da pavimentação tem comprometido o tráfego seguro de veículos e pedestres, representando risco iminente de acidentes, especialmente em dias chuvosos, quando o problema tende a se agravar. Além disso, a continuidade do desgaste pode provocar danos estruturais mais severos e onerosos ao poder público, caso não haja uma intervenção imediata.

Considerando o impacto negativo à mobilidade urbana, à segurança dos transeuntes e à integridade da infraestrutura local, solicita-se a adoção das providências necessárias para o reparo da via e a devida recomposição da galeria, com a maior brevidade possível.

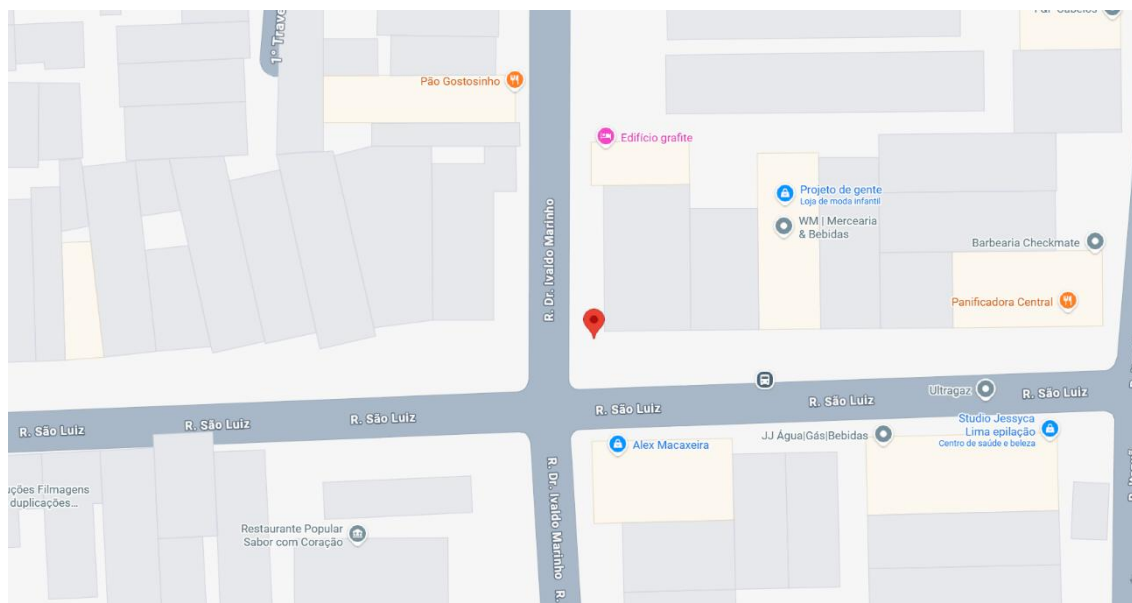
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 24 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/aBDAdEYx4Xkbcpl7>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250033

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:59:48

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

239/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADA, NO CRUZAMENTO DA RUA SANTO AMARO COM A TRAVESSA SANTO AMARO, JACINTINHO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 016/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADA, NO CRUZAMENTO DA RUA SANTO AMARO COM A TRAVESSA SANTO AMARO, JACINTINHO”

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica do local em questão se encontra-se deteriorada, apresentando buracos e irregularidades que comprometem o tráfego seguro de veículos e o deslocamento de pedestres. Essa situação ocasiona riscos de acidentes, danos materiais e dificuldades de mobilidade urbana, além de afetar a fluidez do trânsito e a qualidade de vida da população.

A adoção de medidas de reparo é fundamental para garantir maior segurança, preservar a infraestrutura viária e assegurar condições adequadas de circulação. Trata-se de providência indispensável para a manutenção da ordem urbanística e para o bem-estar dos cidadãos que utilizam diariamente as vias públicas.

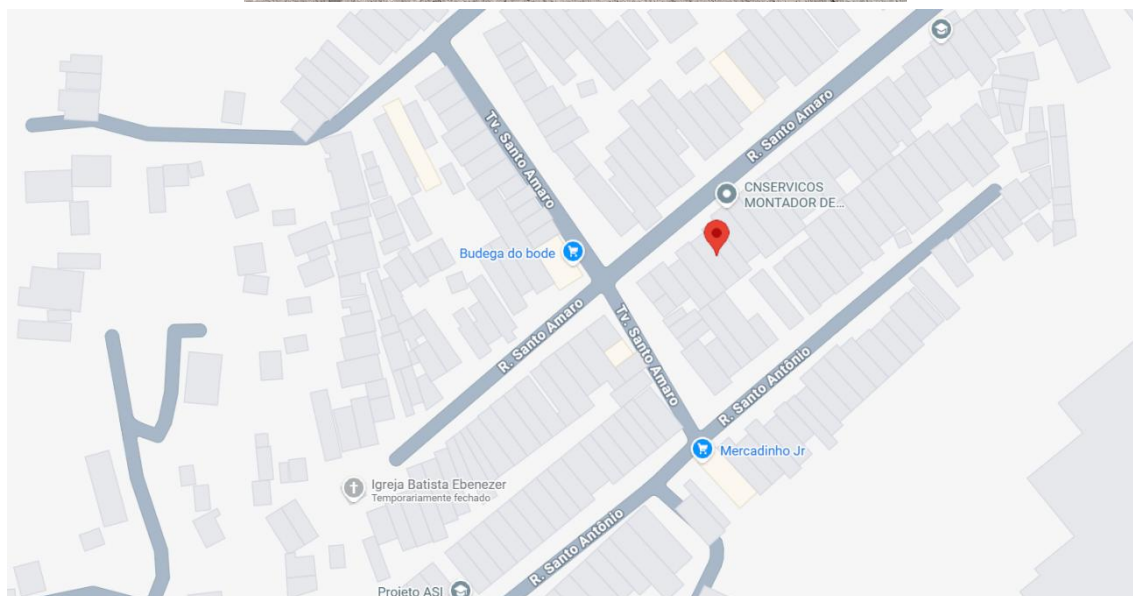
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/oQskajURQVT6sHSP8>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250029

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:57:33

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

235/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 012/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA CIDADE
UNIVERSITÁRIA”**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada de entulho justifica-se pela necessidade de promover a limpeza urbana, a segurança dos transeuntes e a prevenção de problemas ambientais e sanitários. O acúmulo de resíduos sólidos no local tem causado obstrução da via pública e calçadas, dificultando a mobilidade de pedestres e veículos, além de comprometer a estética urbana.

Além disso, a permanência do entulho favorece a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, gerando riscos à saúde da comunidade. Também há risco de acidentes, especialmente à noite, em virtude da baixa visibilidade da obstrução.

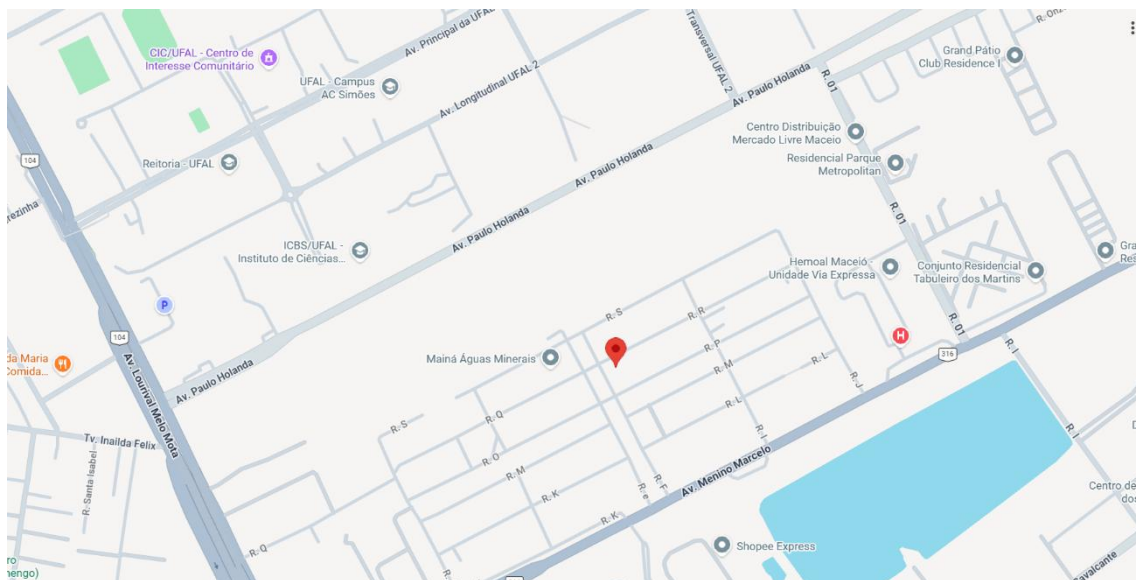
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 25 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/yVwFhKyjI9MyDDqM9>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250040

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:41:27

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

242/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA A RETIRADA DO CONTAINER ABANDONADO, NA RUA GUAPORÉ, NO BAIRRO DO FEITOSA, EM MACEIÓ/AL

O U T R O S D A D O S



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 96/2026 – CMM/GVJO

**“SOLICITA A RETIRADA DO
CONTAINER ABANDONADO, NA
RUA GUAPORÉ, NO BAIRRO DO
FEITOSA, EM MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine a **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, que seja realizada a retirada de um container abandonado localizado na Rua Guaporé, nº 19, bairro Feitosa, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que o referido container se encontra em estado de abandono e avançado processo de ferrugem, causando riscos à segurança dos moradores, podendo provocar acidentes, além de contribuir para o acúmulo de lixo, proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A situação tem gerado preocupação aos residentes da localidade, motivo pelo qual se solicita a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível, visando garantir a segurança, a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Rua Guaporé nº 19 – Feitosa, Maceió - AL

Assinado na data do protocolo

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250043

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:47:43

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

245/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NAS RUAS DA VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 16/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NAS RUAS DA VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NAS RUAS DA VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam mutirão de limpeza nas ruas da Vila Emater, Bairro Jacarecica. A falta de manutenção adequada das ruas tem gerado impactos negativos no bem-estar da comunidade, no tráfego de pedestres e veículos, além de contribuir para a proliferação de doenças e aumento da poluição.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO









Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250039

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:39:30

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

241/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO CRISTÓVÃO - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 13/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO CRISTÓVÃO - VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO CRISTÓVÃO – VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender o pedido feito pelos moradores acerca da implantação de lombadas na Rua São Cristóvão, Bairro Jacarecica. Sendo extremamente necessário a intervenção do poder público, à fim de evitar o acontecimento de acidentes.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250042

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:45:24

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

244/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DO CAMPO - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 15/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DO CAMPO - VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DO CAMPO – VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA.

JUSTIFICATIVA:

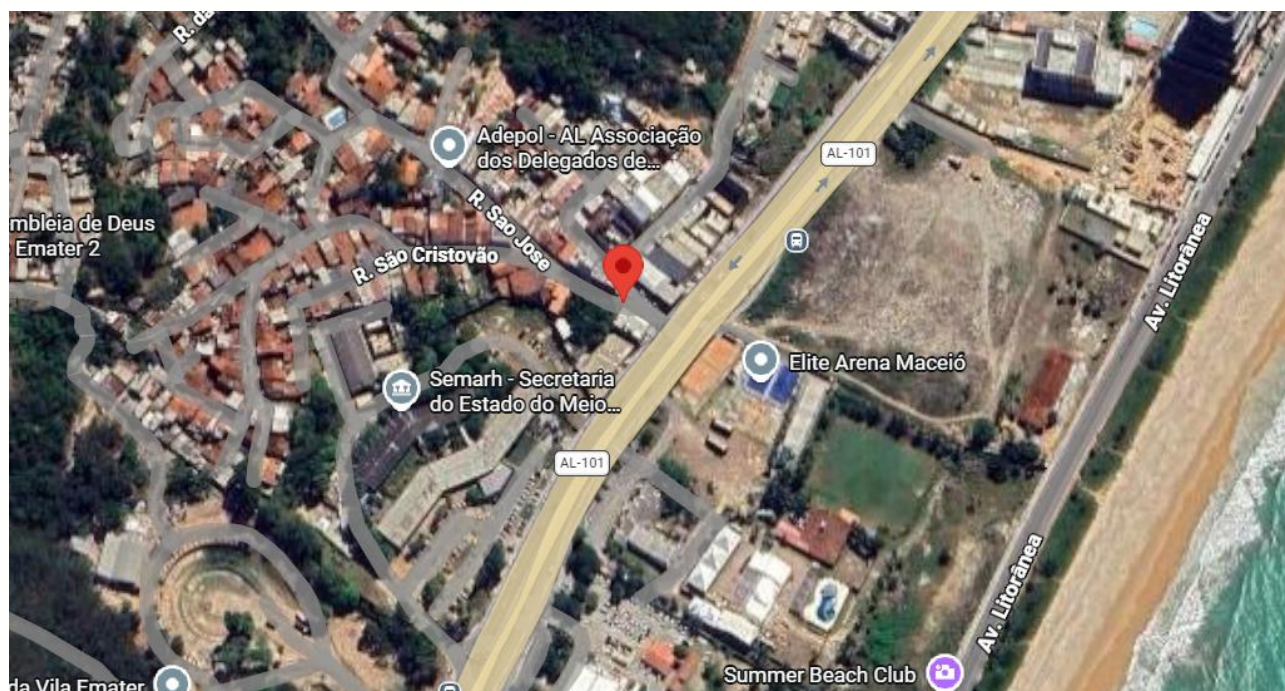
A presente solicitação visa atender o pedido feito pelos moradores acerca da implantação de lombadas na Rua do Campo, Vila Emater, Bairro Jacarecica. Sendo extremamente necessário a intervenção do poder público, à fim de evitar o acontecimento de acidentes.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250041

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:42:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

243/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO JOSÉ - VILA EMATER - BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 14/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO JOSÉ - VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SÃO JOSÉ – VILA EMATER – BAIRRO JACARECICA.

JUSTIFICATIVA:

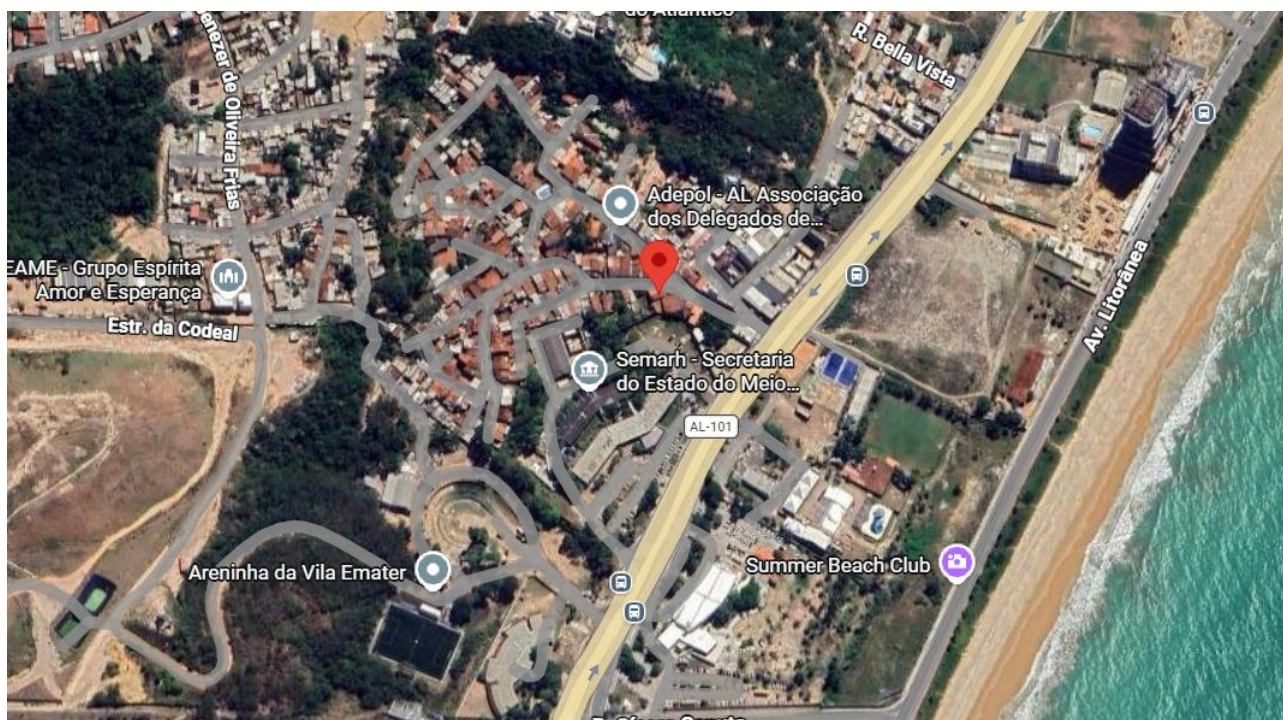
A presente solicitação visa atender o pedido feito pelos moradores acerca da implantação de lombadas na Rua São José, Vila Emater, Bairro Jacarecica. Sendo extremamente necessário a intervenção do poder público, à fim de evitar o acontecimento de acidentes.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250025

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:48:14

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

231/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS (LOMBADAS) NA RUA ADRIANO MAGALHÃES E NA RUA CARLOS, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 015/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Andre dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

IMPLANTAR QUEBRA-MOLAS (LOMBADAS) NA RUA ADRIANO MAGALHÃES E NA RUA CARLOS, VIAS LOCALIZADAS AO LADO DA PRAÇA RICARDO LESSA, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de reforçar a segurança viária nas Ruas Adriano Magalhães e Carlos, ambas situadas ao lado da Praça Ricardo Lessa, no bairro Dubeux Leão, local de grande circulação de crianças, jovens e famílias, especialmente em razão da areninha esportiva existente na praça.

Moradores relatam que veículos trafegam em velocidade elevada nas referidas vias, aumentando o risco de acidentes, sobretudo nos horários de maior movimentação, quando há intensa presença de pedestres atravessando as ruas para acesso à praça e à areninha.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Seguem em anexo imagens das vias mencionadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.




MILTON RONALSA
vereador





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250016

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 12:51:08

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

227/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA RICARDO LESSA, ONDE SE LOCALIZA A ARENINHA DO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 013/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA RICARDO LESSA, ONDE SE LOCALIZA A ARENINHA DO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade urgente de manutenção e limpeza da Praça Ricardo Lessa, especialmente na área onde se encontra instalada a areninha esportiva, importante espaço de lazer e convivência da comunidade do bairro Dubeux Leão.

Moradores relatam acúmulo de lixo, mato alto e sujeira no entorno da praça, o que compromete a utilização adequada do espaço público, além de favorecer a proliferação de insetos e outros vetores, colocando em risco a saúde da população.

Segue em anexo foto da praça mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250022

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:23:35

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

230/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA A PODA DAS ÁRVORES NA PRAÇA RICARDO LESSA, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.

O U T R O S D A D O S



INDICAÇÃO Nº 014/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR PODA DAS ÁRVORES NA PRAÇA RICARDO LESSA, NO BAIRRO DUBEUX LEÃO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de poda das árvores localizadas na Praça Ricardo Lessa, no bairro Dubeux Leão, especialmente nas imediações da arezinha esportiva existente no local.

Conforme relato dos moradores, há galhos avançando sobre a área da arezinha, o que compromete a prática esportiva, reduz a visibilidade e pode oferecer risco à integridade física das crianças, jovens e demais frequentadores do espaço.

Segue em anexo fotos da praça mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

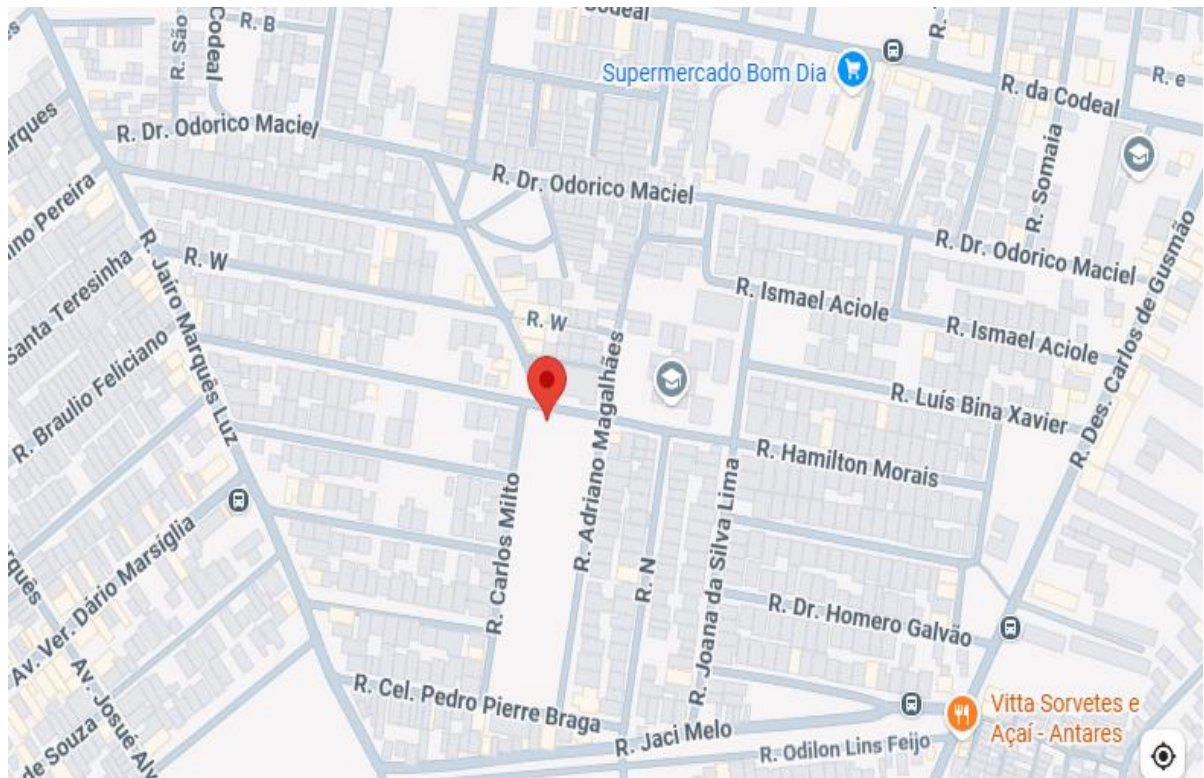
MILTON RONALSA
Vereador

Anexos:





9°34'03.0"S 35°45'07.8"W





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250048

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 16:58:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR SAMYR MALTA

Titular / Órgão :

VEREADOR SAMYR MALTA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

248/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO INDICANDO A FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "LINHA AZUL" EM TODA A CAPITAL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 003/2026 GVSM

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, o Vereador que subscreve, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito André Santos de Alcântara Costa, **SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO INDICANDO A FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS “LINHA AZUL” EM TODA A CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo reforçar a organização e a efetividade do sistema de mobilidade urbana, mediante a adequada sinalização das faixas exclusivas destinadas ao transporte coletivo “Linha Azul”.

A sinalização horizontal clara e padronizada é fundamental para garantir o respeito à exclusividade da faixa, melhorar a fluidez do transporte público, reduzir conflitos viários e proporcionar maior segurança aos usuários.

Diante disso, a medida visa fortalecer a mobilidade urbana, assegurar o cumprimento das normas de trânsito e contribuir para a melhoria do sistema de transporte coletivo no município.



SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO Nº 003/2026 GVSM



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250047

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 16:53:38

Requerente / Procurador :

VEREADOR SAMYR MALTA

Titular / Órgão :

VEREADOR SAMYR MALTA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

247/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO COM A RUA CODEAL, CONHECIDO COMO CRUZAMENTO DO COLÉGIO ATHENEU, NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, EM MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 002/2026 GVSM

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, o Vereador que subscreve, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito André Santos de Alcântara Costa, **SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO COM A RUA CODEAL, CONHECIDO COMO CRUZAMENTO DO COLÉGIO ATHENEU, NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, EM MACEIÓ/AL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da ausência de sinalização horizontal no referido cruzamento, o que compromete a organização do tráfego e aumenta significativamente o risco de acidentes.

Trata-se de ponto com intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente em virtude da proximidade com unidade escolar, sendo essencial a implantação de faixas de retenção, marcação de cruzamento e, se necessário, faixa de pedestres, a fim de garantir maior segurança viária.

Diante disso, a medida é urgente e necessária para assegurar a proteção dos usuários da via e a adequada ordenação do trânsito no local.



SAMYR MALTA AMARAL

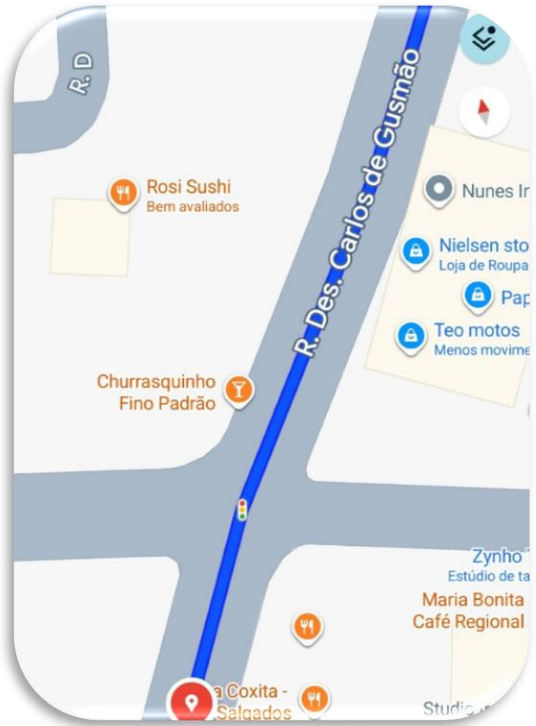
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº 002/2026 GVSM

ANEXO:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250046

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 16:33:38

Requerente / Procurador :

VEREADOR SAMYR MALTA

Titular / Órgão :

VEREADOR SAMYR MALTA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

246/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARSÊNIO TARGINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP 57075-762, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, AO LADO DO ESTABELECIMENTO PLANALTO RODAS.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 001/2026 GVSM

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, o Vereador que subscreve, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **SOLICITANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARSÊNIO TARGINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP 57075-762, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, AO LADO DO ESTABELECIMENTO PLANALTO RODAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão das condições precárias do pavimento da referida via, que apresenta buracos, desníveis e desgaste significativo da camada asfáltica, comprometendo a segurança de motoristas, motociclistas e pedestres.

Considerando o fluxo constante de veículos na localidade, inclusive de natureza comercial, a intervenção mostra-se urgente, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.



SAMYR MALTA AMARAL

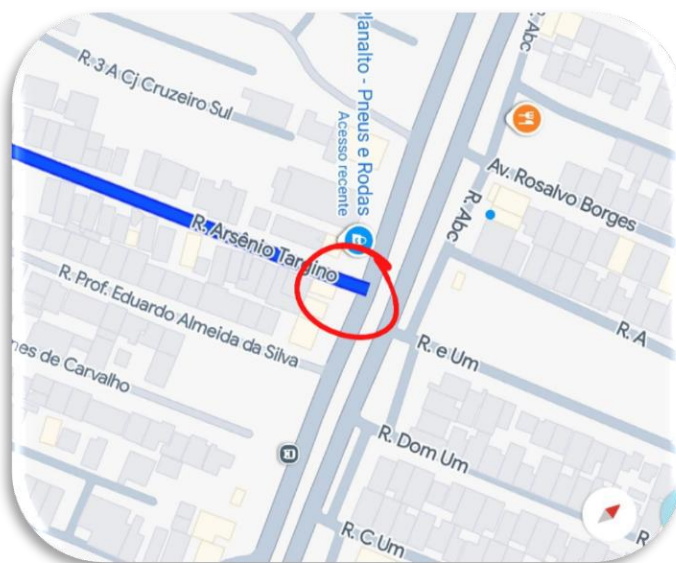
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº 001/2026 GVSM

ANEXO:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02250049

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 17:03:18

Requerente / Procurador :

VEREADOR SAMYR MALTA

Titular / Órgão :

VEREADOR SAMYR MALTA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

249/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA CARNAVALESCO JOSÉ TEÓFANES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, EM MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 004/2026 GVSM

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, o Vereador que subscreve, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, **SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA CARNAVALESKO JOSÉ TEÓFANES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, EM MACEIÓ/AL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da necessidade de limpeza da referida via, que apresenta acúmulo de resíduos, vegetação excessiva e possíveis pontos de descarte irregular, comprometendo a salubridade, o aspecto urbano e a segurança da população.

A manutenção da limpeza pública é essencial para prevenir proliferação de vetores, garantir melhores condições ambientais e preservar a qualidade de vida dos moradores da região.

Diante disso, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução do serviço com a maior brevidade possível.



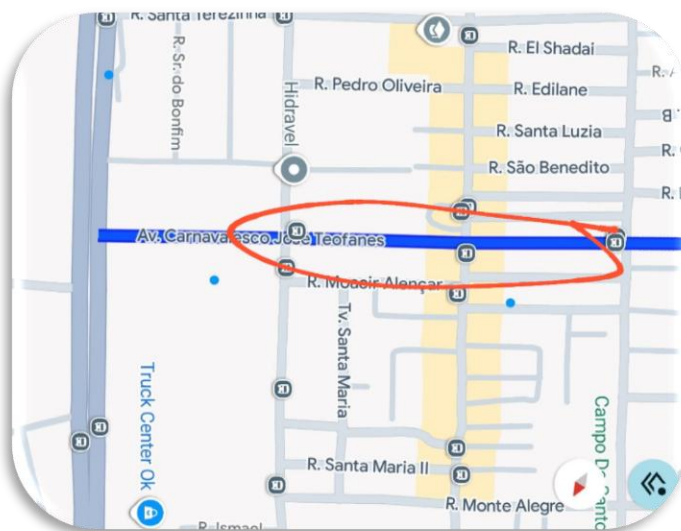
SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº 004/2026 GVSM

ANEXO:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250013

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 12:06:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

224/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DAS RUAS DO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº560/2026/GVTD

Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DAS RUAS DO
CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal o recapeamento das Ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, localizado no bairro do Tabuleiro do Martins, considerando o avançado estado de deterioração do calçamento, que se encontra antigo, irregular e comprometido, gerando sérios prejuízos à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população local.

As vias do conjunto apresentam desníveis acentuados, pedras soltas e deformações no pavimento, agravadas por intervenções sucessivas realizadas por empresas concessionárias de serviços públicos, a exemplo da BRK Ambiental, que, após obras de infraestrutura, não realizaram a recomposição adequada do calçamento, deixando as ruas em condições precárias de trafegabilidade.

Tal situação impossibilita ou dificulta severamente a locomoção de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e cidadãos com mobilidade reduzida, afrontando diretamente os princípios da acessibilidade universal, da dignidade da pessoa humana e do direito constitucional de ir e vir.

Além disso, o cenário atual expõe moradores e transeuntes a riscos constantes de quedas e acidentes, configurando um problema de saúde pública e segurança urbana.

Ressalta-se que o recapeamento das vias não se trata apenas de uma ação de manutenção viária, mas de uma medida de inclusão social, que promove acessibilidade, segurança, valorização do espaço urbano e respeito à população, especialmente àqueles que mais necessitam da atuação do Poder Público.

Diante do exposto, faz-se urgente e necessária a execução do recapeamento das ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, com a adoção de pavimentação adequada, nivelamento correto e observância das normas técnicas de acessibilidade, garantindo condições dignas de circulação, promovendo justiça social e reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com uma Maceió mais humana, segura e inclusiva.



THALES DINIZ

Vereador

O presente pleito tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal o recapeamento das Ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, localizado no bairro do Tabuleiro do Martins,

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

considerando o avançado estado de deterioração do calçamento, que se encontra antigo, irregular e comprometido, gerando sérios prejuízos à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população local.

As vias do conjunto apresentam desníveis acentuados, pedras soltas e deformações no pavimento, agravadas por intervenções sucessivas realizadas por empresas concessionárias de serviços públicos, a exemplo da BRK Ambiental, que, após obras de infraestrutura, não realizaram a recomposição adequada do calçamento, deixando as ruas em condições precárias de trafegabilidade.

Tal situação impossibilita ou dificulta severamente a locomoção de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e cidadãos com mobilidade reduzida, afrontando diretamente os princípios da acessibilidade universal, da dignidade da pessoa humana e do direito constitucional de ir e vir.

Além disso, o cenário atual expõe moradores e transeuntes a riscos constantes de quedas e acidentes, configurando um problema de saúde pública e segurança urbana.

Ressalta-se que o recapeamento das vias não se trata apenas de uma ação de manutenção viária, mas de uma medida de inclusão social, que promove acessibilidade, segurança, valorização do espaço urbano e respeito à população, especialmente àqueles que mais necessitam da atuação do Poder Público.

Diante do exposto, faz-se urgente e necessária a execução do recapeamento das ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, com a adoção de pavimentação adequada, nivelamento correto e observância das normas técnicas de acessibilidade, garantindo condições dignas de circulação, promovendo justiça social e reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com uma Maceió mais humana, segura e inclusiva.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250015

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 12:09:46

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

226/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 562/2026/GVTD

Maceió, 25 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO EM
TODAS AS RUAS DO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO
TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art.

216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a realização de serviços de limpeza urbana e capinação em todas as ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, localizado no bairro Tabuleiro do Martins, nesta capital.

Atualmente, o Conjunto Cleto Marques Luz enfrenta acúmulo de lixo, crescimento excessivo de mato e ausência de capinação regular, situação que compromete diretamente a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da comunidade.

O mato alto favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de contribuir para o surgimento de focos de doenças endêmicas, como dengue, zika e chikungunya.

Além dos impactos à saúde, a falta de manutenção adequada das vias públicas prejudica a mobilidade de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como afeta negativamente a paisagem urbana, gerando sensação de abandono e insegurança para os moradores.

A limpeza urbana e a capinação periódica são serviços essenciais, de responsabilidade do Poder Público, e representam ações preventivas fundamentais para garantir um ambiente urbano mais saudável, organizado e digno, promovendo o bem-estar coletivo e a valorização do espaço público.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção de providências urgentes para a execução dos serviços de limpeza urbana e capinação em todas as ruas do Conjunto Cleto Marques Luz, atendendo a uma reivindicação legítima da comunidade local e reafirmando o compromisso do Poder Executivo Municipal com a saúde, a segurança e a dignidade da população de Maceió.



THALES DINIZ
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250014

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 12:08:14

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

225/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JAIRO MARQUES LUZ , VIZINHA AO MOSTEIRO DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº561/2026/GVTD

Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JAIRO MARQUES LUZ , VIZINHA AO MOSTEIRO DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a pavimentação da Rua Jairo Marques Luz, vizinha ao Mosteiro da Santíssima Trindade, situada no Bairro Santa Lúcia, tendo em vista que a referida via não possui pavimentação adequada, encontrando-se em condições precárias, o que compromete a mobilidade urbana, a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

A ausência de pavimento provoca transtornos constantes, especialmente em períodos chuvosos, quando a rua passa a apresentar acúmulo de lama, buracos e dificuldade de acesso, prejudicando o tráfego de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres. Em períodos de estiagem, a população sofre com o excesso de poeira, que afeta diretamente a saúde, sobretudo de crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios.

Considerando ainda que tal situação dificulta o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, atendimento de emergência, ambulâncias e viaturas de segurança, além de impactar negativamente o deslocamento diário dos moradores para o trabalho, escola e unidades de saúde.

A pavimentação da Rua Jairo Marques Luz representa uma intervenção fundamental de infraestrutura urbana, promovendo segurança viária, dignidade, valorização imobiliária e inclusão social, além de contribuir para o desenvolvimento ordenado do bairro Santa Lúcia.

Trata-se de uma demanda antiga da comunidade, que clama por melhores condições de trafegabilidade e pelo direito básico de viver em um espaço urbano adequado.

Diante do exposto, torna-se urgente e necessária a execução da pavimentação da Rua Jairo Marques Luz, com observância das normas técnicas vigentes, garantindo acessibilidade, durabilidade da obra e melhoria efetiva da qualidade de vida da população, reafirmando o compromisso do Executivo Municipal com o bem-estar coletivo e com uma Maceió mais justa e estruturada.



THALES DINIZ

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**DA RUA JAIRO MARQUES LUZ , VIZINHA AO MOSTEIRO DA SANTÍSSIMA
TRINDADE, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250017

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 13:02:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

228/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, VOLTADA ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

INDICAÇÃO Nº 19/2026 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **RODRIGO SANTOS CUNHA**, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, VOLTADA ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa a criação de um **espaço público que garanta lazer seguro, acolhimento e inclusão**, respeitando as necessidades sensoriais e promovendo a convivência com dignidade. Trata-se de um ambiente planejado para ser **verdadeiramente inclusivo**, permitindo que crianças atípicas e suas famílias tenham acesso a um local adequado de recreação e interação social.

A praça terá caráter **multissensorial e gratuito**, contando com brinquedos e estruturas que estimulem os sentidos, o movimento e a convivência entre as crianças,



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

proporcionando experiências que favoreçam o desenvolvimento, a autonomia e a socialização.

Destaca-se que a proposta busca **levar para o espaço público recursos que antes ficavam restritos a clínicas e ambientes terapêuticos**, transformando o ato de brincar em um momento de troca, inclusão e participação ativa no cotidiano da cidade.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada **análise técnica e estudos para a implantação da referida praça inclusiva**, garantindo mais acessibilidade, inclusão social e qualidade de vida às famílias maceioenses.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250019

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 13:14:15

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

229/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA REPARO DE BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, Nº 736, BAIRRO JATIÚCA, MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

INDICAÇÃO Nº 20/2026 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **RODRIGO SANTOS CUNHA**, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA REPARO DE BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, Nº 736, BAIRRO JATIÚCA, MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

O referido buraco tem causado **transtornos significativos devido ao alto fluxo de veículos na via**, gerando riscos de acidentes, além de **prejuízos e danos materiais aos condutores** que trafegam diariamente pelo local.

Ressalta-se que a situação compromete a segurança viária e a mobilidade urbana, tornando necessária **a realização de vistoria técnica e a execução do serviço de tapaburaco ou recapeamento asfáltico**, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança para motoristas e pedestres.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Diante do exposto, solicitamos a **adoção das medidas cabíveis com a máxima brevidade** para solucionar o problema apresentado.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

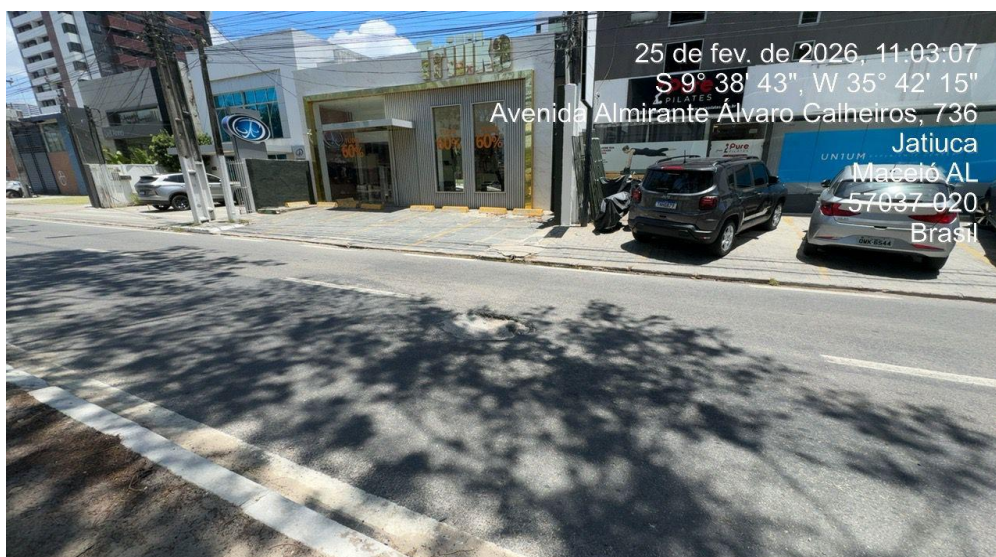
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250036

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 15:29:43

Requerente / Procurador :

VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Titular / Órgão :

VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

240/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS EM FERNÃO VELHO

O U T R O S D A D O S

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Indicação 001/2026 GVZM

Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

AO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Solicita instalação de quebra-molas em Fernão Velho.

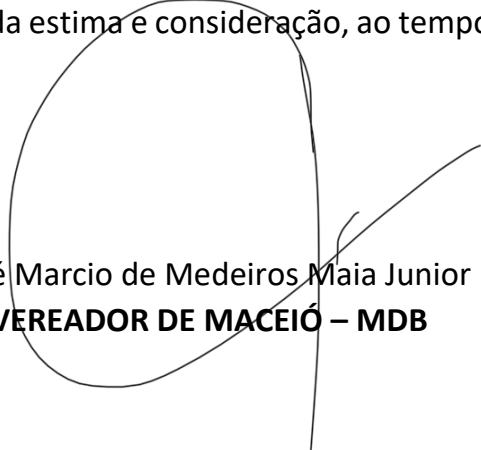
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, Presidente desta Casa Legislativa, que encaminhe indicação ao Senhor Rodrigo Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que determine ao setor competente de sua pasta a instalação de quebra mola na Rua Coronel João Machado em Fernão Velho, Maceió -AL.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo atender às constantes reivindicações dos moradores do bairro, que relatam o excesso de velocidade por parte de condutores, aumentando do risco de acidentes, colocando em perigo a segurança de crianças, idosos e demais transeuntes.

A implantação de quebra-molas é uma medida eficaz e urgente para promover a redução da velocidade dos veículos, garantir maior segurança viária e preservar a integridade física da população local.

Certo da atenção que Vossa Excelência sempre dispensa à causa pública, renovo meus votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que aguardo urgentes providências.



José Marcio de Medeiros Maia Junior
VEREADOR DE MACEIÓ – MDB



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250054

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 18:49:16

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

253/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA A LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE LIXO NA RUA GENERAL HERMES, NO CENTRO.

O U T R O S D A D O S



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 037/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

LIMPAR E RECOLHER O LIXO NA RUA GENERAL HERMES, NO CENTRO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo requerer a realização de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e resíduos acumulados, na Rua General Hermes, localizada no bairro do Centro.

A via encontra-se com acúmulo significativo de lixo e entulhos, o que tem causado transtornos à população, além de comprometer as condições de higiene, mobilidade e segurança do local. A permanência desses resíduos favorece a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, configurando risco à saúde pública.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ressalta-se que o Centro é área de grande circulação de pedestres e veículos, concentrando estabelecimentos comerciais e serviços essenciais, de modo que a manutenção da limpeza urbana é fundamental para garantir organização, bem-estar coletivo e preservação do espaço público.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização urgente da limpeza e recolhimento de lixo na referida localidade, visando assegurar melhores condições sanitárias e urbanísticas à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02250053

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 18:48:02

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

252/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA SÃO RAFAEL, COM ACESSO NA AVENIDA JUCA SAMPAIO, NO JACINTINHO

OUTROS DADOS



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 036/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

CONSTRUIR UMA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA SÃO RAFAEL, COM ACESSO NA AVENIDA JUCA SAMPAIO, NO JACINTINHO

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a construção de uma escadaria de acesso à Grota São Rafael, com entrada pela Avenida Juca Sampaio, no bairro do Jacintinho.

A Grota São Rafael é uma área densamente habitada, cuja população enfrenta dificuldades diárias de mobilidade em razão da ausência de infraestrutura adequada de acesso. Atualmente, moradores utilizam caminhos improvisados, íngremes e escorregadios, o que aumenta significativamente os riscos de quedas e acidentes, especialmente para idosos, crianças, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

A construção da escadaria proporcionará maior segurança, acessibilidade e dignidade à população local, facilitando o deslocamento para escolas, unidades de saúde, comércio e demais serviços públicos. Além disso, a intervenção contribuirá para a organização urbana, valorização da área e melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ressalta-se ainda que a obra representa medida de interesse público, promovendo inclusão social e garantindo melhores condições de tráfego de pedestres, principalmente em períodos chuvosos, quando o acesso se torna ainda mais precário.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade e urgência da construção da referida escadaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250052

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 18:46:44

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

251/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Assunto :

SOLICITA A REFORMA DA CRECHE DO CONJUNTO SANTA MARIA, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O U T R O S D A D O S



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 035/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Luís Rogério Neves Lima, Secretário Municipal de Educação (SEMED), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REFORMAR A CRECHE DO CONJUNTO SANTA MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO
CIDADE UNIVERSITÁRIA**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de reforma da creche do Conjunto Santa Maria, localizada no bairro Cidade Universitária, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e qualidade no atendimento às crianças da comunidade.

A unidade desempenha papel fundamental no desenvolvimento infantil, oferecendo não apenas educação, mas também acolhimento, alimentação e suporte às famílias da região. No entanto, a estrutura física apresenta desgastes naturais decorrentes do tempo de uso, demandando intervenções para assegurar ambientes salubres, acessíveis e seguros para alunos e servidores.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

A reforma possibilitará melhorias nas salas de aula, sanitários, áreas de recreação, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, além de adequações às normas de segurança e acessibilidade. Tais medidas são essenciais para proporcionar um ambiente pedagógico adequado, favorecer o aprendizado e preservar a integridade física das crianças e profissionais.

Ademais, a requalificação da creche contribui para o fortalecimento das políticas públicas de educação infantil, ampliando a qualidade do serviço ofertado à população do Conjunto Santa Maria e adjacências.

Dessa forma, a intervenção configura-se como medida de relevante interesse público, visando assegurar infraestrutura digna, melhoria da qualidade do ensino e promoção do bem-estar das crianças e famílias atendidas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02250023

Ano : 2026

Emissão : 25/02/2026 14:27:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

MOÇÃO

Assunto :

MOÇÃO DE APLAUSOS AO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (59º BI MTZ), BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA, PELA COMEMORAÇÃO DE SEUS 187 ANOS DE CRIAÇÃO, CELEBRADOS NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO

O U T R O S D A D O S



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, com fundamento no art. 217, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste, manifestar minhas congratulações através da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)**, Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, **pela comemoração de seus 187 anos de criação, celebrados no próximo dia 28 de fevereiro.**

Eu, e todos os que integram essa Egrégia Casa, parabenizamos o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz), Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, pela comemoração de seus 187 anos de criação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.



CAIO BEBETO
Vereador



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

JUSTIFICATIVA

Ao longo de sua história, o Batalhão recebeu diversas denominações e participou de momentos marcantes da vida nacional, desde a Guerra do Paraguai até operações de Garantia da Lei e da Ordem em diferentes estados brasileiros. Em solo alagoano, destacou-se em ações de grande relevância social, como a Operação Covid-19, com mais de 1.200 trabalhos de desinfecção, apoio às campanhas de vacinação, transporte de alimentos e auxílio às comunidades indígenas e carentes.

O 59º BI Mtz também esteve presente em operações de apoio à Defesa Civil, como nas enchentes de 2010 e 2017, na Operação Carro Pipa, que garante água a milhares de famílias, e na Operação Amazônia Azul, colaborando na limpeza das praias atingidas por manchas de óleo. Além disso, enviou contingentes para missões internacionais de paz no Haiti e participou da Operação Acolhida, em Roraima.

A interação com a sociedade alagoana é constante, seja pela incorporação anual de centenas de jovens às fileiras militares, seja por programas como o Forças no Esporte (PROFESP) e o Projeto Soldado Cidadão, que oferecem formação cívica, esportiva e profissional, preparando cidadãos para a vida civil.

Por sua trajetória histórica, marcada por bravura, disciplina e compromisso com a pátria e com o povo alagoano, o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, é merecedor da presente Moção de Aplausos desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2026.


CAIO BEBETO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05190057

Ano : 2025

Emissão : 19/05/2025 17:50:43

Requerente / Procurador :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Titular / Órgão :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

247/2025

Assunto :

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Maceió, a Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar tem como objetivo:

I – Informar a população sobre os riscos relacionados à prática excessiva de apostas e jogos de azar, inclusive jogos online e apostas esportivas;

II – Promover ações educativas nas escolas, instituições públicas e privadas, bem como campanhas de mídia e palestras voltadas à prevenção da dependência;

III – Estimular o debate sobre os impactos sociais, econômicos e psicológicos do jogo patológico;

IV – Incentivar a criação de redes de apoio e acolhimento a pessoas em situação de dependência;

V – Estreitar parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações da sociedade civil e centros de apoio psicossocial.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Público poderá, em articulação com a sociedade civil, realizar atividades como:

I – Rodas de conversa, fóruns e seminários temáticos;

II – Distribuição de material informativo;

III – Oficinas de educação emocional e financeira;

IV – Atendimentos psicossociais em unidades de saúde e centros de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

A crescente popularização das apostas eletrônicas e dos jogos de azar, especialmente por meio das chamadas “bets”, tem gerado impactos sociais preocupantes. Jovens e adolescentes, em especial, têm sido constantemente expostos a campanhas publicitárias intensas e persuasivas dessas plataformas, muitas vezes sem qualquer filtro ou regulação adequada.

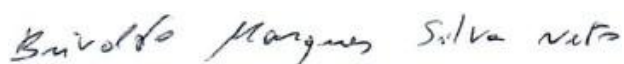
Os transtornos relacionados à dependência em apostas são cada vez mais reconhecidos como uma questão de saúde pública, com efeitos diretos na vida das pessoas, na desestruturação familiar e no sobrecarregamento da rede de proteção social. Trata-se de um fenômeno que exige resposta preventiva, educativa e coordenada por parte do poder público.

A criação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar representa um passo fundamental na construção de uma cidade comprometida com a saúde mental da população, a proteção da juventude e o fortalecimento das políticas públicas de cuidado e prevenção.

A proposta está em consonância com iniciativas semelhantes já adotadas em outros entes federativos, como o Estado de Pernambuco, e reforça o papel do Município de Maceió na promoção do bem-estar coletivo e na proteção do interesse público diante de novas formas de vulnerabilidade social.

Diante da relevância do tema e da urgência em proteger nossas crianças, adolescentes e famílias, contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres parlamentares para aprovação desta importante medida legislativa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2025.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05190057 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 247/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 27 de maio de 2025 às 11h55.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05190057 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 247/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 24 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 24 de junho de
2025 às 15h28.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05190057/2025.

PROJETO DE LEI Nº 247/2025.

INTERESSADO: Vereador Brivaldo Marques.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que institui no calendário oficial do município de Maceió a semana de conscientização e prevenção à dependência em apostas e jogos de azar, e dá outras providências.

I – Relatório

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 247/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir, no calendário oficial do Município de Maceió, a Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

O projeto prevê, dentre outros objetivos, a promoção de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e ações voltadas à conscientização da população acerca dos riscos relacionados à prática excessiva de apostas, jogos de azar e apostas eletrônicas.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

II – Análise

A matéria versa sobre tema de interesse local e promoção da saúde, enquadrando-se na competência legislativa do Município, conforme disposto nos artigos 6º, inciso III, e 7º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

No tocante à iniciativa, o projeto é de autoria parlamentar, estando em conformidade com o artigo 231, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, que autoriza os vereadores a apresentar projetos de lei ordinária.

O projeto não invade competência privativa da União ou do Estado, respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e visa promover políticas públicas de saúde preventiva e educação, o que está alinhado com os objetivos fundamentais da Constituição Federal, notadamente a promoção da dignidade da pessoa humana e a proteção da juventude.

O estabelecimento de datas comemorativas ou semanas de conscientização insere-se no exercício da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

local, conforme entendimento pacificado em diversas instâncias do Judiciário e no âmbito do Tribunal de Contas.

Ademais, o projeto não cria despesas obrigatórias, limitando-se à autorização de ações que poderão ser executadas conforme disponibilidade orçamentária, respeitando, assim, o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 247/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olivia Tenório			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvania Barbosa			
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05190057 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 247/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 02 de setembro
de 2025 às 10h34.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº 05190057/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 05190057/2025.

PROJETO DE LEI Nº 247/2025.

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 247/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir, no calendário oficial do Município de Maceió, a Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

O projeto prevê, dentre outros objetivos, a promoção de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e ações voltadas à conscientização da população acerca dos riscos relacionados à prática excessiva de apostas, jogos de azar e apostas eletrônicas.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

II – Análise

A matéria versa sobre tema de interesse local e promoção da saúde, enquadrando-se na competência legislativa do Município, conforme disposto nos artigos 6º, inciso III, e 7º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

No tocante à iniciativa, o projeto é de autoria parlamentar, estando em conformidade com o artigo 231, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, que autoriza os vereadores a apresentar projetos de lei ordinária.

O projeto não invade competência privativa da União ou do Estado, respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e visa promover políticas públicas de saúde preventiva e educação, o que está alinhado com os objetivos fundamentais da Constituição Federal, notadamente a promoção da dignidade da pessoa humana e a proteção da juventude.

O estabelecimento de datas comemorativas ou semanas de conscientização insere-se no exercício da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme entendimento pacificado em diversas instâncias do Judiciário e no âmbito do Tribunal de Contas.

Ademais, o projeto não cria despesas obrigatórias, limitando-se à autorização de ações que poderão ser executadas conforme disponibilidade orçamentária, respeitando, assim, o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 247/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1089934F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/09/2025. Edição 7242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Maceió, a Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar tem como objetivo:

I – Informar a população sobre os riscos relacionados à prática excessiva de apostas e jogos de azar, inclusive jogos online e apostas esportivas;

II – Promover ações educativas nas escolas, instituições públicas e privadas, bem como campanhas de mídia e palestras voltadas à prevenção da dependência;

III – Estimular o debate sobre os impactos sociais, econômicos e psicológicos do jogo patológico;

IV – Incentivar a criação de redes de apoio e acolhimento a pessoas em situação de dependência;

V – Estreitar parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações da sociedade civil e centros de apoio psicossocial.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Público poderá, em articulação com a sociedade civil, realizar atividades como:

I – Rodas de conversa, fóruns e seminários temáticos;

II – Distribuição de material informativo;

III – Oficinas de educação emocional e financeira;

IV – Atendimentos psicossociais em unidades de saúde e centros de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

A crescente popularização das apostas eletrônicas e dos jogos de azar, especialmente por meio das chamadas “bets”, tem gerado impactos sociais preocupantes. Jovens e adolescentes, em especial, têm sido constantemente expostos a campanhas publicitárias intensas e persuasivas dessas plataformas, muitas vezes sem qualquer filtro ou regulação adequada.

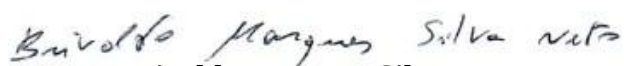
Os transtornos relacionados à dependência em apostas são cada vez mais reconhecidos como uma questão de saúde pública, com efeitos diretos na vida das pessoas, na desestruturação familiar e no sobrecarregamento da rede de proteção social. Trata-se de um fenômeno que exige resposta preventiva, educativa e coordenada por parte do poder público.

A criação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar representa um passo fundamental na construção de uma cidade comprometida com a saúde mental da população, a proteção da juventude e o fortalecimento das políticas públicas de cuidado e prevenção.

A proposta está em consonância com iniciativas semelhantes já adotadas em outros entes federativos, como o Estado de Pernambuco, e reforça o papel do Município de Maceió na promoção do bem-estar coletivo e na proteção do interesse público diante de novas formas de vulnerabilidade social.

Diante da relevância do tema e da urgência em proteger nossas crianças, adolescentes e famílias, contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres parlamentares para aprovação desta importante medida legislativa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE 247/2025

PROCESSO Nº : 05190057/2025

EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de 247, de autoria do(a) Vereador(a) Brivaldo Marques, que objetiva instituir, no calendário oficial do município de maceió, a semana de conscientização e prevenção à dependência em apostas e jogos de azar, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-11), classifica o Transtorno do Jogo ("*Gambling Disorder*") como um transtorno devido a comportamentos aditivos, gerando sofrimento significativo e prejuízo no funcionamento pessoal, familiar, social, educacional ou profissional.

Portanto, a criação de uma semana de conscientização e prevenção, que se traduz em uma ação de política pública preventiva e educativa, está plenamente inserida na competência legislativa e administrativa do Município de Maceió, em consonância com o princípio da proteção à saúde e ao bem-estar social dos seus cidadãos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de 247, de autoria do(a) Vereador(a) Brivaldo Marques.



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de novembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador(a) – Relator(a)

VOTOS:

[FAVORÁVEL

/REJEIÇÃO/

ABSTENÇÃO]

S.F.P.
Adm. Santana



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° : 05190057 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 247/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

Encaminha-se para a publicação no Diário Oficial

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 227.759.194-72 - MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, Vereadora em 11 de fevereiro de 2026 às 10h18.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL /
PROCESSO Nº: 05190057/2025.

PARECER
PROJETO DE LEI Nº: 247/2025
PROCESSO Nº: 05190057/2025.

EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o **PROJETO DE LEI DE Nº: 247/2025**, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que objetiva instituir, no calendário oficial do município de Maceió, a semana de conscientização e prevenção à dependência em apostas e jogos de azar, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-11), classifica o Transtorno do Jogo ("*Gambling Disorder*") como um transtorno devido a comportamentos aditivos, gerando sofrimento significativo e prejuízo no funcionamento pessoal, familiar, social, educacional ou profissional.

Portanto, a criação de uma semana de conscientização e prevenção, que se traduz em uma ação de política pública preventiva e educativa, está plenamente inserida na competência legislativa e administrativa do Município de Maceió, em consonância com o princípio da proteção à saúde e ao bem-estar social dos seus cidadãos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI DE Nº: 247/2025**, de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de novembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador – Relator

VOTOS FAVORÁVEL:

Zé Márcio

Samyr Malta

Marcelo Palmeira

Fátima Santiago

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7191A55

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/02/2026. Edição 7351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05200020

Ano : 2025

Emissão : 20/05/2025 10:55:09

Requerente / Procurador :

VEREADOR SAMYR MALTA

Titular / Órgão :

VEREADOR SAMYR MALTA

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

252/2025

Assunto :

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA "AGOSTO LARANJA", NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 GVSM

**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO,
APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA
“AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta,

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a Campanha de Prevenção, Apoio e Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, denominada “Agosto Laranja”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, em consonância com o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, celebrado em 30 de agosto.

Art. 2º - A campanha “Agosto Laranja” tem por objetivos:

I – promover a conscientização da população acerca da Esclerose Múltipla, seus sintomas, diagnóstico precoce, possibilidades de tratamento e cuidados;

II – incentivar a realização de palestras, eventos e ações educativas em unidades de saúde, escolas, centros comunitários e demais espaços públicos;

III – apoiar as pessoas diagnosticadas com Esclerose Múltipla, por meio da divulgação de seus direitos e dos recursos públicos disponíveis;

IV – estimular a capacitação dos profissionais da área da saúde para o reconhecimento precoce e o adequado manejo da doença;

V – divulgar os centros de referência e os grupos de apoio existentes, voltados para pacientes e seus familiares;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

VI – desenvolver e distribuir materiais educativos acessíveis, inclusive com recursos audiovisuais, destinados a públicos diversos;

VII – sensibilizar a população sobre a importância da inclusão social e do suporte às pessoas com Esclerose Múltipla;

VIII – combater o estigma e o preconceito associados à doença;

IX – fomentar estudos e pesquisas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas pela enfermidade.

Art. 3º - Durante o mês de agosto, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – promover campanhas informativas por meio de mídias sociais, rádios comunitárias, televisão, panfletos e outros meios de comunicação;

II – iluminar, com a cor laranja, prédios públicos e monumentos municipais, como forma de simbolizar a campanha;

III – realizar mutirões de triagem, orientação médica e encaminhamento para avaliação neurológica, quando necessário;

IV – disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e suporte às pessoas diagnosticadas e seus familiares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2025


SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar, no âmbito do Município de Maceió, a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da obrigatoriedade da disponibilização de cadeira de rodas em restaurantes e estabelecimentos congêneres com capacidade superior a 150 lugares, bem como em órgãos públicos municipais de atendimento ao público. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de alto impacto social, que concretiza direitos fundamentais garantidos constitucionalmente.

A proposição encontra amparo no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, que consagra a dignidade da pessoa humana como um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Além disso, o artigo 23, inciso II, da mesma Carta Magna estabelece a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e da assistência pública, incluindo a proteção e garantia das pessoas com deficiência. Soma-se a isso o disposto no artigo 227 da Constituição, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, ao respeito e à convivência comunitária.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – LBI) — representa um marco legal na promoção da cidadania e da igualdade de oportunidades. Seu artigo 3º, inciso I, define acessibilidade como a possibilidade de alcance e utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários e serviços, tanto públicos quanto privados de uso coletivo, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Já o artigo 55 da LBI impõe a garantia de atendimento prioritário e acessível nos estabelecimentos públicos e privados, o que abrange, necessariamente, a disponibilização de meios adequados de locomoção, como é o caso da cadeira de rodas.

A medida proposta também está em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de norma constitucional, conforme artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009. A Convenção reconhece que acessibilidade é condição essencial para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência.

Para além da fundamentação jurídica, o presente projeto se justifica também sob o ponto de vista prático e estatístico. De acordo com dados divulgados em 2024, o Estado de Alagoas possui aproximadamente 345 mil pessoas com algum tipo de deficiência, sendo cerca de 108 mil residentes em Maceió.

Ainda segundo o Censo Demográfico de 2022, a capital alagoana possui uma população de 957.916 habitantes, o que significa que aproximadamente 11,3% dos moradores têm algum grau de deficiência. Tais números evidenciam a relevância e a urgência da adoção de medidas concretas e eficazes que favoreçam o acesso e a inclusão dessas pessoas em todos os espaços sociais.

A disponibilização de cadeira de rodas em locais de grande circulação e permanência — como restaurantes e repartições públicas — representa um importante instrumento para assegurar o direito de ir e vir, promover a autonomia e garantir o tratamento igualitário aos cidadãos que enfrentam barreiras de mobilidade. Trata-se de uma ação que contribui para uma cidade mais justa, acessível e inclusiva, alinhada aos princípios constitucionais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de direitos humanos.

Diante de todo o exposto, a presente proposição mostra-se juridicamente legítima, socialmente necessária e tecnicamente viável. Por isso, conta com o apoio deste parlamentar para sua aprovação, em benefício da dignidade, da cidadania e da inclusão de milhares de maceioenses.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2025


SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05200020 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 252/2025

Interessado : VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA “AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 28 de maio de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 28 de maio de 2025 às 00h18.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05200020 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 252/2025

Interessado : VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA “AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 23 de junho de
2025 às 11h15.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 058, DE 2025 – CCJRF
(ao Projeto de Lei n. 252/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.



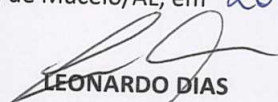
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

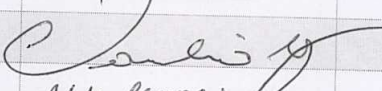
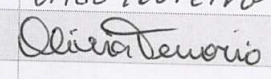
Igualmente, o projeto não usurpa matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 33, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e art. 234 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de agosto de 2025.


LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Cal Moreira		
Aldo Loureiro		
Olívia Tenório		
Siderlane Mendonça		
Silvania Barbosa		
Thiago Prado		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05200020 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 252/2025

Interessado : VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA “AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 02 de setembro
de 2025 às 11h47.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO
PROJETO DE LEI N. 252/2025).

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Igualmente, o projeto não usurpa matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 33, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e art. 234 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 252/2025, de autoria do vereador Samyr Malta, que “**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚTIPLA, DENOMINADA ‘AGOSTO LARANJA’, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

OLIVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/11/2025. Edição 7297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° : 05200020 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 252/2025

Interessado : VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA “AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Encaminha-se para o Vereador Marcelo Palmeira para emitir o parecer.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE 252/2025

PROCESSO Nº : 05200020/2025

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA "AGOSTO LARANJA", NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR SAMYR MALTA

RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de 252, de autoria do(a) Vereador(a) Samyr Malta, que objetiva instituir a campanha de prevenção, apoio e conscientização sobre a esclerose múltipla, denominada "agosto laranja", no município de maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Esclerose Múltipla é uma doença neurológica, crônica e autoimune que atinge, majoritariamente, jovens adultos, exigindo tratamento contínuo e multidisciplinar. A instituição do "Agosto Laranja" em Maceió é um reconhecimento da importância da mobilização social e da educação em saúde para garantir que os cidadãos afetados tenham seus direitos preservados e recebam assistência adequada desde a fase inicial da doença.

A campanha "Agosto Laranja" busca informar a população sobre os sinais e sintomas da EM, possibilitando o diagnóstico precoce, que é crucial para a qualidade de vida dos pacientes, focando no apoio, a proposta visa a integralidade da assistência, reconhecendo que o cuidado com doenças crônicas e degenerativas exige suporte social, psicológico e acesso facilitado ao tratamento

III. CONCLUSÃO



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de 252, de autoria do(a) Vereador(a) Samyr Malta.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador(a) – Relator(a)

VOTOS:

[FAVORÁVEL

/REJEIÇÃO/

ABSTENÇÃO]



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° : 05200020 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 252/2025

Interessado : VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO, APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA “AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

Encaminha-se para a publicação no Diário Oficial

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 227.759.194-72 - MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, Vereadora em 11 de fevereiro de 2026 às 10h51.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL /
PROCESSO Nº: 05200020/2025.

PARECER
PROJETO DE LEI Nº: 252/2025
PROCESSO Nº: 05200020/2025.

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE
PREVENÇÃO, APOIO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADA
“AGOSTO LARANJA”, NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR SAMYR MALTA
RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o **PROJETO DE LEI DE Nº: 252/2025**, de autoria do Vereador Samyr Malta, que objetiva instituir a campanha de prevenção, apoio e conscientização sobre a esclerose múltipla, denominada “agosto laranja”, no município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Esclerose Múltipla é uma doença neurológica, crônica e autoimune que atinge, majoritariamente, jovens adultos, exigindo tratamento contínuo e multidisciplinar. A instituição do "Agosto Laranja" em Maceió é um reconhecimento da importância da mobilização social e da educação em saúde para garantir que os cidadãos afetados tenham seus direitos preservados e recebam assistência adequada desde a fase inicial da doença.

A campanha "agosto Laranja" busca informar a população sobre os sinais e sintomas da EM, possibilitando o diagnóstico precoce, que é crucial para a qualidade de vida dos pacientes, focando no apoio, a proposta visa a integralidade da assistência, reconhecendo que o cuidado com doenças crônicas e degenerativas exige suporte social, psicológico e acesso facilitado ao tratamento

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI DE Nº: 252/2025**, de autoria do(a) Vereador(a) Samyr Malta.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Vereador– Relator

VOTOS FAVORÁVEL:

Zé Márcio
Samyr Malta
Marcelo Palmeira
Fátima Santiago

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71571949

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/02/2026. Edição 7351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 09100011

Ano : 2025

Emissão : 10/09/2025 10:56:42

Requerente / Procurador :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Titular / Órgão :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

455/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a campanha "Setembro Azul", voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º - A campanha "Setembro Azul", passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió e tem por objetivo:

I - Realizar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;

II - Conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III - Implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV - Promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; e,

V - Empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 3º - As ações previstas para a campanha "Setembro Azul" abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdo cegas e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de setembro de 2025.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O mês de setembro tem algumas datas mais significativas para a comunidade surda, tanto brasileira quanto mundial.

No dia 1º de setembro de 2010 foi sancionada a Lei nº 12.319, de 2010. Entre os dias 6 e 11 de setembro de 1880, durante um congresso sobre a surdez realizado na cidade de Milão, Itália, decidiu-se que a leitura labial seria o método preferencial para a comunicação dos surdos e, a partir de então e durante longo tempo, proibiu-se o ensino das línguas de sinais, com grandes prejuízos para a comunidade, e, ainda, ficou estabelecido o dia 10 de setembro como data comemorativa ao Dia Mundial da Língua de Sinais, em que se promove o respeito e a valorização dessa modalidade de comunicação.

Contudo, a ONU declarou o dia 23 de setembro o Dia Internacional da Língua de Sinais, a data foi escolhida em razão da criação da Federação Mundial de Surdos, instituição que tem representação em mais de 100 países que luta pelos direitos das pessoas surdas e pelo reconhecimento da Língua de Sinais e promoção de acessibilidade.

No dia 26, comemora-se o Dia Nacional dos Surdos, pois nessa data, no ano de 1857, criou-se a primeira Escola de Surdos no Brasil, atualmente conhecida como INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos), na cidade do Rio de Janeiro.

Na semana dos dias 20 a 26 de setembro, desde 1958 é comemorado pela Federação Mundial de Surdos (WFD) a Semana Internacional dos Surdos que visa trazer mais conscientização na sociedade à respeito da Comunidade Surda, História dos Surdos, Cultura Surda, Educação de Surdos e Língua de Sinais. Por fim, o dia 30 foi escolhido como Dia Internacional do Surdo e, essa data também foi reconhecida como dia internacional do tradutor.

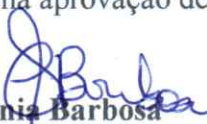
A simbologia da cor azul, por sua vez, decorre do uso, no passado, de fitas azuis para distinguir os privados da audição das outras pessoas. O “setembro azul” não é, portanto, uma ideia artificial ou estranha, pois surgiu no seio da própria comunidade interessada e, por isso, tem sido objeto de proposições legislativas em vários municípios brasileiros.

O presente projeto de lei visa consolidar a campanha, inserindo-a permanentemente no mapa das comemorações e ações em prol da promoção da cidadania plena.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sendo assim, diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 09100011 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues
Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 12 de setembro de 2025
às 20h35.*



**Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente**



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Processo N° : 09100011 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

PARECER CONSULTIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Silvania Barbosa em 10/09/2025, a qual versa sobre a campanha Setembro Azul, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva no âmbito do município de Maceió.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º

dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 455/2025 pretende instituir a campanha Setembro Azul, destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, foram encontradas as seguintes Lei aprovada e Projeto de Lei que versam sobre a matéria apresentada:

- Lei Ordinária nº 6.644/2017 de autoria da Vereadora Tereza Nelma, que institui o dia municipal de prevenção e combate à surdez a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.
- Projeto de Lei nº 393/2024 de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que dispõe sobre o mesmo objeto do processo em análise, mas se encontra arquivado, não produzindo qualquer efeito jurídico.

Desse modo, verifica-se que o Projeto de Lei nº 455/2025 possui correlação com Lei aprovada por esta Câmara Municipal e Projeto de Lei anteriormente arquivado, especificamente no que diz respeito a deficiência auditiva.

Todavia, em análise detalhada, entende-se que o normativo não apresenta identidade ou incompatibilidade capaz de comprometer a segurança jurídica e/ou a efetividade da aplicação das leis.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas no art. 202, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação e estrutura, mormente quanto à parte preliminar, posto que o art. 1º não indica de forma específica o âmbito de aplicação da lei, conforme prevê o art. 7º, III da LC 95/98.

No Direito brasileiro, o âmbito de aplicação pode ser subdividido em 4 (quatro) sentidos válidos: subjetivo, objetivo, espacial e temporal. O âmbito subjetivo refere-se a quem a norma se aplica, ao passo em que o âmbito objetivo diz respeito a o que a norma regula. Os âmbitos espacial e temporal relacionam-se, respectivamente, onde e quando a norma pode ser aplicada.

In casu, o art. 1º do Projeto de Lei ora analisado não indica o âmbito de aplicação em sentido espacial, visto que a redação não especifica o local de aplicação da norma, que seria o Município de Maceió.

Desse modo, recomenda-se a proposição de emenda aditiva a fim de especificar o âmbito de aplicação da norma em análise.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que embora existam Lei que trata sobre o mesmo objeto, este regula aspectos diferentes, não havendo possibilidade de duplicidade normativa e/ou revogação tácita, de forma que não obsta o prosseguimento do processo em análise.

Entretanto, considerando a inconsistência de técnica legislativa apontada acima, recomenda-se a proposição de emenda aditiva a fim de especificar o âmbito de aplicação da norma em seu art. 1º.

É o parecer.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA
MENDES DE ALMEIDA, CPF Nº 114.401.014-42 em 17 de
setembro de 2025 às 11h12.*



MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA
APOIO LEGISLATIVO



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Processo N° : 09100011 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico. Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA
MENDES DE ALMEIDA, CPF N° 114.401.014-42 em 17 de
setembro de 2025 às 11h12.*



**MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA
APOIO LEGISLATIVO**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 09100011 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei lido em Prolongamento de Expediente na 68ª Sessão Ordinária de 17/09/2025.
Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA
MENDES DE ALMEIDA, CPF Nº 114.401.014-42 em 17 de
setembro de 2025 às 15h26.*



MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA
APOIO LEGISLATIVO



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09100011 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 25 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 25 de setembro
de 2025 às 11h23.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 09100011 / 2025

PROJETO DE LEI Nº: 455/2025

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 455/2025. INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO AZUL" VOLTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO. INICIATIVA PARLAMENTAR LEGÍTIMA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO MATERIAL. IDENTIFICADA IMPROPRIEDADE DE TÉCNICA LEGISLATIVA SANÁVEL POR EMENDA. **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 455/2025, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva instituir a campanha "Setembro Azul", dedicada à conscientização e promoção dos direitos da comunidade com deficiência auditiva no Município de Maceió.

A proposição foi instruída com parecer da Assessoria Técnica Legislativa desta Casa, o qual concluiu pela inexistência de óbice ao seu prosseguimento, ressaltando que a matéria não incorre em duplicidade normativa com outras leis em vigor.

Contudo, a mesma análise técnica apontou a necessidade de aprimoramento na redação do art. 1º do projeto, que, em sua forma original, omite o âmbito espacial de aplicação da norma, recomendando sua correção para especificar que a campanha se restringe ao território do Município de Maceió.

Vieram os autos a esta Comissão para a devida análise de admissibilidade.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

II - VOTO

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 455/2025.

1. Da Competência e da Iniciativa

A matéria versada no projeto se enquadra na competência legislativa do Município, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (legislar sobre assuntos de interesse local) e no art. 23, inciso II (competência comum para cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência). A iniciativa parlamentar é plenamente legítima, uma vez que o tema não se encontra entre as matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

2. Da Constitucionalidade Material

O mérito da proposição é louvável e se harmoniza com os princípios fundamentais da República, como a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos sem preconceitos ou discriminação (art. 1º, III, e art. 3º, IV, da CF/88). A instituição de uma campanha voltada à inclusão e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência auditiva fortalece as políticas públicas de assistência social e saúde no âmbito municipal.

3. Da Técnica Legislativa

Acolhendo a pertinente observação da Assessoria Técnica Legislativa, verifica-se que o art. 1º do projeto carece de aperfeiçoamento redacional. A ausência de delimitação expressa do âmbito de aplicação territorial da norma ("no Município de Maceió") é uma impropriedade técnica que deve ser sanada. A correção pode ser realizada através de emenda legislativa apropriada, a ser apresentada e deliberada, garantindo a clareza e a eficácia da lei.

Pelo exposto, esta Relatora entende que o projeto possui os requisitos de admissibilidade para prosseguir em sua tramitação. A necessidade de correção redacional não constitui vício de inconstitucionalidade, podendo ser perfeitamente sanada no curso do processo legislativo.

Assim, o voto é PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 455/2025.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com base no voto da Relatora, exara parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 455/2025, recomendando-se a aprovação da emenda para perfeita adequação à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			
Thiago Prado			
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>		
Cal Moreira			
Siderlane Mendonça			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROCESSO Nº: 09100011/2025

PROJETO DE LEI Nº 455/2025

AUTORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENDA ADITIVA Nº ____, de 2025
(Da Sr.^a Vereadora Olívia Tenório)

MODIFICAÇÃO PROPOSTA:

Altere-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 455/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a campanha Setembro Azul, destinada a promover a conscientização e à promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva."

Maceió, 14 de Outubro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade aprimorar a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 455/2025, sanando uma omissão identificada no texto original.

Conforme apontado pela Assessoria Técnica Legislativa desta Casa, a redação inicial do artigo 1º não especificava o âmbito de aplicação espacial da norma. A adição do trecho "no âmbito do Município de Maceió" confere clareza e segurança jurídica ao dispositivo, delimitando de forma inequívoca a competência territorial para a execução da referida campanha, em total conformidade com os princípios da boa redação legislativa.

Trata-se, portanto, de um ajuste formal que não altera o mérito da relevante proposição, mas garante sua plena eficácia e adequação ao ordenamento jurídico.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Outubro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			
Thiago Prado			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Siderlane Mendonça			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09100011 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 455/2025

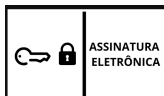
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 22 de outubro de 2025 às 16h29.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº: 09100011 / 2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 09100011 / 2025.

PROJETO DE LEI Nº: 455/2025

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 455/2025. INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO AZUL" VOLTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO. INICIATIVA PARLAMENTAR LEGÍTIMA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO MATERIAL. IDENTIFICADA IMPROPRIEDADE DE TÉCNICA LEGISLATIVA SANÁVEL POR EMENDA. PARECER **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I

- RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 455/2025, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva instituir a campanha "Setembro Azul", dedicada à conscientização e promoção dos direitos da comunidade com deficiência auditiva no Município de Maceió.

A proposição foi instruída com parecer da Assessoria Técnica Legislativa desta Casa, o qual concluiu pela inexistência de óbice ao seu prosseguimento, ressaltando que a matéria não incorre em duplicidade normativa com outras leis em vigor.

Contudo, a mesma análise técnica apontou a necessidade de aprimoramento na redação do art. 1º do projeto, que, em sua forma original, omite o âmbito espacial de aplicação da norma, recomendando sua correção para especificar que a campanha se restringe ao território do Município de Maceió.

Vieram os autos a esta Comissão para a devida análise de admissibilidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 455/2025.

1. Da Competência e da Iniciativa

A matéria versada no projeto se enquadra na competência legislativa do Município, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (legislar sobre assuntos de interesse local) e no art. 23, inciso II (competência comum para cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência). A iniciativa parlamentar é plenamente legítima, uma vez que o tema não se encontra entre as matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

2. Da Constitucionalidade Material

O mérito da proposição é louvável e se harmoniza com os princípios fundamentais da República, como a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos sem preconceitos ou discriminação (art. 1º, III, e art. 3º, IV, da CF/88). A instituição de uma campanha voltada à inclusão e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência auditiva fortalece as políticas públicas de assistência social e saúde no âmbito municipal.

3. Da Técnica Legislativa

Acolhendo a pertinente observação da Assessoria Técnica Legislativa, verifica-se que o art. 1º do projeto carece de aperfeiçoamento redacional. A ausência de delimitação expressa do âmbito de aplicação territorial da norma ("no Município de Maceió") é uma impropriedade técnica que deve ser sanada. A correção pode ser realizada através de emenda legislativa apropriada, a ser apresentada e deliberada, garantindo a clareza e a eficácia da lei.

Pelo exposto, esta Relatora entende que o projeto possui os requisitos de admissibilidade para prosseguir em sua tramitação. A necessidade de correção redacional não constitui vício de inconstitucionalidade, podendo ser perfeitamente sanada no curso do processo legislativo.

Assim, o voto é PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 455/2025.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com base no voto da Relatora, exara parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 455/2025, recomendando-se a aprovação da emenda para perfeita adequação à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

EMENDA ADITIVA Nº _____, de 2025

(Da Sr.^a Vereadora Olívia Tenório)

MODIFICAÇÃO PROPOSTA:

Altere-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 455/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a campanha Setembro Azul, destinada a promover a conscientização e à promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva."

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C742AB9F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 24/10/2025. Edição 7277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE 455/2025

PROCESSO Nº : 09100011/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de 455, de autoria do(a) Vereador(a) Silvania Barbosa, que objetiva dispôr sobre a campanha setembro azul, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva no âmbito do município de maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca a importância do Teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) nas maternidades e unidades de saúde do município, permitindo a intervenção nos primeiros meses de vida. O diagnóstico e intervenção precoces são cruciais para o desenvolvimento da linguagem e cognição, destaca a importância do teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) nas maternidades e unidades de saúde do município, permitindo a intervenção nos primeiros meses de vida. O diagnóstico e intervenção precoces são cruciais para o desenvolvimento da linguagem e cognição.

A campanha enfatiza a necessidade de promover a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que é a principal ferramenta de comunicação da comunidade surda. Garantir a comunicação é garantir o acesso à informação de saúde e a participação social, combatendo o isolamento.

III. CONCLUSÃO



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL ao Projeto de 455, de autoria da(a) Vereador(a) Silvania Barbosa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de novembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador(a) – Relator(a)

VOTOS:

[FAVORÁVEL

/REJEIÇÃO/

ABSTENÇÃO]

S.F.P.
Silvania Barbosa



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° : 09100011 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

Encaminha-se para a publicação no Diário Oficial

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 227.759.194-72 - MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, Vereadora em 11 de fevereiro de 2026 às 10h33.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO: 09100011.

PARECER
PROCESSO: 09100011.
PROJETO DE LEI: 455/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR(A): VEREADOR MARCELO PALMEIRA

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o **PROJETO DE LEI DE Nº: 455/2025**, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva dispôr sobre a campanha setembro azul, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca a importância do Teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) nas maternidades e unidades de saúde do município, permitindo a intervenção nos primeiros meses de vida. O diagnóstico e intervenção precoces são cruciais para o desenvolvimento da linguagem e cognição, destaca a importância do teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) nas maternidades e unidades de saúde do município, permitindo a intervenção nos primeiros meses de vida. O diagnóstico e intervenção precoces são cruciais para o desenvolvimento da linguagem e cognição.

A campanha enfatiza a necessidade de promover a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que é a principal ferramenta de comunicação da comunidade surda. Garantir a comunicação é garantir o acesso à informação de saúde e a participação social, combatendo o isolamento.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI DE Nº: 455/2025**, de autoria da Vereadora, Silvania Barbosa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de novembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Vereador(a) – Relator(a)

VOTOS FAVORÁVEL:
Zé Márcio
Samyr Malta
Marcelo Palmeira
Fátima Santiago

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52AA7488

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/02/2026. Edição 7351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 09100011 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 455/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei aprovado em primeira discussão na 7ª Sessão Ordinária de 24/02/2026 com emenda.

Encaminhem-se os autos ao setor de Redação Final para redigir de acordo com o aprovado.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de fevereiro de 2026 às 17h10.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09100011 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 455/2025

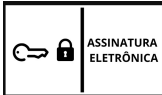
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CAMPANHA SETEMBRO AZUL, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei redigido conforme o aprovado em primeira discussão. Encaminhem-se os autos ao Setor de Ordem do Dia para votação em segunda discussão.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 109.372.644-07 - FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA, APOIO LEGISLATIVO em 25 de fevereiro de 2026 às 11h21.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 455/2025

AUTOR(A): VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA
“SETEMBRO AZUL”, VOLTADA À
CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO
DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º A campanha "Setembro Azul" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió e tem por objetivo:

I - realizar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;

II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III - implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV - promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; e;

V - empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 3º As ações previstas para a campanha "Setembro Azul" abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdo cegas e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de fevereiro de 2026.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 10030009

Ano : 2025

Emissão : 03/10/2025 14:05:04

Requerente / Procurador :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Titular / Órgão :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

492/2025

Assunto :

INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2025

***INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS
AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS
CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E
PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o programa de conscientização sobre o zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e particulares no âmbito do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei será realizado por profissionais através de seminários, palestras e simpósios, atendendo às seguintes diretrizes:

I - incentivar as pessoas a adotarem hábitos e cuidados preventivos contra zumbido, misofonia e hiperacusia;

II - conscientizar sobre as causas e consequências do zumbido e de outros problemas auditivos na saúde humana;

III - esclarecer sobre os cuidados, ações e hábitos alimentares para o tratamento do zumbido e de outros problemas auditivos;

IV - alertar, em âmbito hospitalar, sobre os agravamentos em consequência do descuido relacionado ao zumbido;

V - divulgar amplamente o programa para a população do Município de Maceió, fomentando a ampla participação da comunidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.


Silvana Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Maceió, um programa de conscientização sobre o zumbido e demais problemas auditivos, a ser realizado em clínicas e hospitais públicos e privados. A iniciativa busca informar a população sobre as causas, consequências e formas de prevenção desses distúrbios, que afetam significativamente a qualidade de vida de milhares de pessoas.

A proposta prevê a realização de palestras, seminários e campanhas educativas conduzidas por profissionais de saúde, com o objetivo de incentivar hábitos preventivos, esclarecer sobre cuidados e tratamentos adequados e alertar para os riscos do descuido com a saúde auditiva. Dessa forma, promove-se a educação em saúde e a prevenção de agravamentos futuros.

Trata-se de medida de grande relevância social e de baixo custo, que alia conscientização, prevenção e promoção da saúde pública.

Assim, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa, que certamente representará um avanço na atenção à saúde auditiva da população maceioense.


Silvania Barbosa
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de outubro de 2025 às 16h30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Silvania Barbosa em 03/10/2025, a qual institui Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió e dá outras providências.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

I. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 492/2025 pretende instituir Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió e dá outras providências.

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas no art. 202, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió.

Observa-se a pertinência com a Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social, uma vez que a matéria se relaciona com o tema de saúde pública e bem-estar social, haja vista objetivar a instituição do Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pela comissão de mérito acima elencada.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice à sua regular tramitação legislativa.

b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 12h13.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,
APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 12h15.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

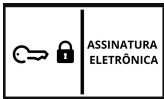
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

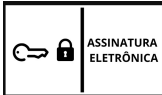
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de proposição lida no Prolongamento de Expediente na 78ª Sessão Ordinária realizada em 09/10/2025.
Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 09 de outubro de 2025 às 12h01.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

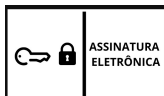
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Vereador Siderlane Mendonça, para emitir parecer.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 14 de outubro de 2025 às 15h33.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhamento à Presidência da Comissão

Devolvo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça o presente processo, acompanhado do parecer elaborado pelo relator designado, já devidamente concluído e assinado, para que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 17 de novembro de 2025 às 12h52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 35, DE 2025

PROJETO DE LEI DE N.º: 492 / 2025

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

RELATOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA (PL)

I. RELATÓRIO.

Vel ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJR), na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de n.º 492/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa (SOLIDARIEDADE), que propõe a instituição do Programa de Conscientização sobre o Zumbido e Outros Problemas Auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados do Município de Maceió.

O programa visa promover informação, prevenção e tratamento precoce de distúrbios auditivos como zumbido, misofonia e hiperacusia, por meio de palestras, seminários, simpósios e campanhas educativas ministradas por profissionais da saúde.

O Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa concluiu que:

- Não há legislação municipal vigente sobre o mesmo tema;
- Não existem projetos em tramitação com matéria idêntica;
- A proposição atende à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998;
- Recomenda-se análise adicional pela Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social, dada a pertinência temática com políticas de saúde.

Compete, portanto, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

II.I. Da Competência e Constitucionalidade.

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal (CF), é competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

A matéria versa sobre saúde pública, prevenção e educação sanitária, enquadrando-se também na competência comum prevista no art. 23, inciso II, da Carta Magna, segundo a qual é dever de todos os entes federativos "cuidar da saúde e assistência pública e da proteção das pessoas com deficiência".

O presente Projeto de Lei é, portanto, constitucional, legítimo e de iniciativa adequada, uma vez que não cria cargos, ônus financeiro direto nem interfere na competência privativa do Poder Executivo Municipal, limitando-se a instituir diretrizes programáticas e educativas.

II.II. Mérito e Relevância Social.

O zumbido (tinnitus) é uma condição crônica que afeta cerca de 28 milhões de brasileiros, segundo a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia (ABORL-CCF). Estima-se que 1 em cada 7 adultos apresente sintomas recorrentes, frequentemente associados à perda auditiva, estresse e distúrbios metabólicos.

Apesar de ser um problema de saúde pública, ainda é subdiagnosticado e subtratado, especialmente na rede básica de saúde. O Projeto de Lei busca preencher essa lacuna com ações preventivas, educativas e informativas, promovendo:

- Campanhas de conscientização auditiva, principalmente em ambientes de alto ruído (indústrias, academias, shows, transportes, etc.);
- Palestras e seminários com profissionais de saúde, abordando prevenção, causas e tratamento;
- Articulação com clínicas e hospitais, tanto públicos quanto privados, para ampla divulgação;
- Integração entre educação, saúde e comunicação social, fortalecendo políticas de prevenção a longo prazo.

O impacto do Projeto de Lei é positivo e de baixo custo, favorecendo a redução da incidência de doenças auditivas e ampliando a qualidade de vida da população maceioense.

II.III. Experiências e Boas Práticas Nacionais.

A pesquisa identificou projetos idênticos ou semelhantes aprovados em diversos municípios, o que demonstra a legitimidade e a relevância do tema no cenário legislativo nacional:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

- São Paulo/SP – Lei nº 17.951/2023: institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Zumbido”, com campanhas nas redes públicas de saúde;
- Recife/PE – Lei de n.º 18.352/2024: cria o “Programa Ouvir Bem”, com foco em educação auditiva e triagem em escolas públicas;
- Belo Horizonte/MG – Projeto de Lei de n.º 189/2024: institui programa de prevenção ao zumbido, com palestras e materiais educativos em UBSs;
- Joinville/SC – Lei de n.º 9.070/2023: obriga o poder público a promover campanhas anuais de prevenção à perda auditiva;
- Natal/RN – Lei de n.º 7.208/2022: institui a “Semana Municipal de Saúde Auditiva”, voltada à população idosa e de risco.

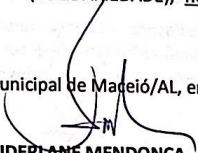
Essas iniciativas reforçam a tendência nacional de reconhecimento da saúde auditiva como política pública permanente, mostrando que o projeto da vereadora está alinhado a boas práticas já consolidadas em outros municípios.

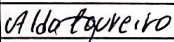
III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 492/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa (SOLIDARIEDADE), nos termos das emendas a seguir apresentadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de novembro de 2025


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador – Relator

Vereador	Favoráveis	Contrários	Abstenção
Olívia Tenório			
Silvania Barbosa			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Del. Thiago Prado			
Leonardo Dias			



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA DE N.º 01 / 2025 – CCJRF

Onde lê-se:

“**Problemas auditivos**”, em todas as oportunidades citadas no Projeto de Lei (Ementa, caput do art. 1º, inciso II do art. 2º e inciso III também do art. 3º).

Passa-se a ler:

“**Distúrbios auditivos**”, em todas as situações onde, até então, lia-se “problemas auditivos”.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade aprimorar a redação do Projeto de Lei, substituindo a expressão “problemas auditivos” por “distúrbios auditivos”, termo mais técnico e adequado à linguagem utilizada nas áreas da saúde e da educação.

A alteração visa conferir maior precisão conceitual, abrangendo não apenas as deficiências auditivas permanentes, mas também alterações funcionais e transtornos temporários que afetam a capacidade auditiva, garantindo assim, maior clareza e correção terminológica ao texto legal.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador – Relator

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Olívia Tenório			
Silvania Barbosa			
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro		
Cal Moreira	Cal Moreira		
Del. Thiago Prado			
Leonardo Dias			



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENDA ADITIVA DE N. 02 / 2025 – CCJRF

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do presente Projeto de Lei.

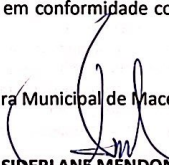
Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei de n.º 492 / 2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo único. As campanhas, materiais e ações educativas decorrentes desta Lei deverão adotar recursos de acessibilidade comunicacional, incluindo materiais informativos em Libras, legenda oculta e formatos acessíveis a pessoas com deficiência auditiva, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Justificativa

A emenda tem o objetivo de garantir que as ações e campanhas previstas na lei sejam acessíveis a todas as pessoas, especialmente àquelas com deficiência auditiva, assegurando inclusão e igualdade de acesso à informação, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de novembro de 2025.


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Olivia Tenório			
Silvania Barbosa			
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>		
Cal Moreira	<i>Cal Moreira</i>		
Del. Thiago Prado	<i>Thiago Prado</i>		
Leonardo Dias			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

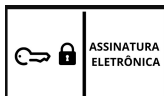
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 17 de novembro de 2025 às 15h07.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROJETO DE LEI DE N.º: 492 / 2025.

PARECER

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

RELATOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA (PL)

I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJR), na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de n.º **492/2025**, de autoria da **Vereadora Silvania Barbosa (SOLIDARIEDADE)**, que propõe a instituição do **Programa de Conscientização sobre o Zumbido e Outros Problemas Auditivos**, a ser realizado nas **clínicas e hospitais públicos e privados** do Município de Maceió.

O programa visa promover **informação, prevenção e tratamento precoce** de distúrbios auditivos como **zumbido, misofonia e hiperacusia**, por meio de **palestras, seminários, simpósios e campanhas educativas** ministradas por profissionais da saúde.

O **Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa** concluiu que:

- **Não há legislação municipal vigente** sobre o mesmo tema;
- **Não existem projetos em tramitação** com matéria idêntica;
- A proposição **atende à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998**;
- Recomenda-se **análise adicional pela Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social**, dada a pertinência temática com políticas de saúde.

Compete, portanto, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar a **constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa** do projeto.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

II.I. Da Competência e Constitucionalidade.

Nos termos do **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal (CF)**, é competência dos municípios **legislar sobre assuntos de interesse local** e **suplementar a legislação federal e estadual**.

A matéria versa sobre **saúde pública, prevenção e educação sanitária**, enquadrando-se também na **competência comum** prevista no **art. 23, inciso II**, da Carta Magna, segundo a qual é dever de todos os entes federativos “**cuidar da saúde e assistência pública e da proteção das pessoas com deficiência**”.

O presente Projeto de Lei é, portanto, **constitucional, legítimo e de iniciativa adequada**, uma vez que não cria cargos, ônus financeiro direto nem interfere na competência privativa do Poder Executivo Municipal, limitando-se a **instituir diretrizes programáticas e educativas**.

II.II. Mérito e Relevância Social.

O **zumbido (tinnitus)** é uma condição crônica que afeta cerca de **28 milhões de brasileiros**, segundo a **Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia (ABORL-CCF)**. Estima-se que **1 em cada 7 adultos** apresente sintomas recorrentes, frequentemente associados a **perda auditiva, estresse e distúrbios metabólicos**.

Apesar de ser um problema de saúde pública, ainda é **subdiagnosticado e subtratado**, especialmente na rede básica de

saúde. O Projeto de Lei busca preencher essa lacuna com ações **preventivas, educativas e informativas**, promovendo:

- **Campanhas de conscientização auditiva**, principalmente em ambientes de alto ruído (indústrias, academias, shows, transportes, etc.);
- **Palestras e seminários com profissionais de saúde**, abordando prevenção, causas e tratamento;
- **Articulação com clínicas e hospitais**, tanto públicos quanto privados, para ampla divulgação;
- **Integração entre educação, saúde e comunicação social**, fortalecendo políticas de prevenção a longo prazo.

O impacto do Projeto de Lei é **positivo e de baixo custo**, favorecendo a **redução da incidência de doenças auditivas** e ampliando a **qualidade de vida da população maceioense**.

II.II. Experiências e Boas Práticas Nacionais.

A pesquisa identificou **projetos idênticos ou semelhantes** aprovados em diversos municípios, o que demonstra **a legitimidade e a relevância do tema** no cenário legislativo nacional:

- **São Paulo/SP – Lei nº 17.951/2023**: institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Zumbido”, com campanhas nas redes públicas de saúde;
- **Recife/PE – Lei de nº 18.352/2024**: cria o “Programa Ouvir Bem”, com foco em educação auditiva e triagem em escolas públicas;
- **Belo Horizonte/MG – Projeto de Lei de nº 189/2024**: institui programa de prevenção ao zumbido, com palestras e materiais educativos em UBSs;
- **Joinville/SC – Lei de nº 9.070/2023**: obriga o poder público a promover campanhas anuais de prevenção à perda auditiva;
- **Natal/RN – Lei de nº 7.208/2022**: institui a “Semana Municipal de Saúde Auditiva”, voltada à população idosa e de risco.

Essas iniciativas reforçam a **tendência nacional de reconhecimento da saúde auditiva como política pública permanente**, mostrando que o projeto da vereadora está **alinhado a boas práticas já consolidadas** em outros municípios.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº 492/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa (SOLIDARIEDADE), nos termos das emendas a seguir apresentadas. É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de novembro de 2025

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador – Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

THIAGO PRADO

EMENDA MODIFICATIVA DE N.º 01 / 2025 – CCJRF

Onde lê-se:

“Problemas auditivos”, em todas as oportunidades citadas no Projeto de Lei (Ementa, caput do art. 1º, inciso II do art. 2º e inciso III também do art. 3º).

Passa-se a ler:

“Distúrbios auditivos”, em todas as situações onde, até então, lia-se “problemas auditivos”.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade aprimorar a redação do Projeto de Lei, substituindo a expressão “problemas auditivos” por “distúrbios auditivos”, termo mais técnico e adequado à linguagem utilizada nas áreas da saúde e da educação.

A alteração visa conferir maior precisão conceitual, abrangendo não apenas as deficiências auditivas permanentes, mas também alterações funcionais e transtornos temporários que afetam a capacidade

auditiva, garantindo, assim, maior clareza e correção terminológica ao texto legal.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador – Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

THIAGO PRADO

EMENDA ADITIVA DE N. 02 / 2025 – CCJRF

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do presente Projeto de Lei.

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei de n.º 492 / 2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo único. As campanhas, materiais e ações educativas decorrentes desta Lei deverão adotar recursos de acessibilidade comunicacional, incluindo materiais informativos em Libras, legenda oculta e formatos acessíveis a pessoas com deficiência auditiva, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Justificativa

A emenda tem o objetivo de garantir que as ações e campanhas previstas na lei sejam acessíveis a todas as pessoas, especialmente àquelas com deficiência auditiva, assegurando inclusão e igualdade de acesso à informação, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de novembro de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

THIAGO PRADO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A955508

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/11/2025. Edição 7293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE 492/2025

PROCESSO Nº : 10030009/2025

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de 492, de autoria do(a) Vereador(a) Silvania Barbosa, que objetiva instituir programa de conscientização sobre o zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Zumbido (Tinnitus) e a perda auditiva representam um problema de saúde pública que, quando não abordado, gera custos socioeconômicos elevados, impactando o bem-estar físico e mental dos cidadãos. A iniciativa, ao ser realizada nas clínicas e hospitais (públicos e privados), garante o alcance e a capilaridade necessários para atingir a população de Maceió, integrando a saúde auditiva às ações primárias e especializadas já existentes.

A Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), o art. 5º, inciso I, prevê que um dos objetivos do SUS é a "identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde". A conscientização proposta se encaixa perfeitamente nesta diretriz, ao divulgar informações sobre fatores de risco e sintomas dos problemas auditivos. O art. 6º, § 1º, inclui no campo de atuação do SUS a "execução de ações de vigilância epidemiológica e sanitária", o que abrange a mobilização social e a educação em saúde para prevenir agravos.



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de 492, de autoria do(a) Vereador(a) Silvania Barbosa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador(a) – Relator(a)

VOTOS:

[FAVORÁVEL

/REJEIÇÃO/

ABSTENÇÃO]



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° : 10030009 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

Encaminha-se para a publicação no Diário Oficial

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 227.759.194-72 - MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, Vereadora em 11 de fevereiro de 2026 às 09h35.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL /
PROCESSO: 10030009.

PARECER
PROCESSO: 10030009.
PROJETO DE LEI: 492/2025

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO
E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A
SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E
HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR(A): VEREADOR MARCELO PALMEIRA

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o **Projeto de Lei de Nº 492/2025**, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva instituir programa de conscientização sobre o zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Zumbido (Tinnitus) e a perda auditiva representam um problema de saúde pública que, quando não abordado, gera custos socioeconômicos elevados, impactando o bem-estar físico e mental dos cidadãos. A iniciativa, ao ser realizada nas clínicas e hospitais (públicos e privados), garante o alcance e a capilaridade necessários para atingir a população de Maceió, integrando a saúde auditiva às ações primárias e especializadas já existentes.

A Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), o art. 5º, inciso I, prevê que um dos objetivos do SUS é a "identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde". A conscientização proposta se encaixa perfeitamente nesta diretriz, ao divulgar informações sobre fatores de risco e sintomas dos problemas auditivos. O art. 6º, § 1º, inclui no campo de atuação do SUS a "execução de ações de vigilância epidemiológica e sanitária", o que abrange a mobilização social e a educação em saúde para prevenir agravos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei de Nº 492/2025**, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa. É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Vereador relator

VOTOS FAVORÁVEL:
Zé Márcio
Samyr Malta
Marcelo Palmeira

Fátima Santiago

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A47BB284

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/02/2026. Edição 7351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>